



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021/SESP-MT	ABERTURA EM 24/11/2021 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT
--	---

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviços descritos neste edital e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?	FORMA DE ADJUDICAÇÃO?
SIM	SIM	CONTRATO	POR LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial
Atestado(s) de Capacidade Técnica

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 13 do instrumento convocatório.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	EXIGE PROVA DE CONCEITO?	EXIGE AMOSTRA?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS		PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	
11/11/2021 A 24/11/2021		ATÉ O DIA 19/11/2021	

OBSERVAÇÕES GERAIS

A participação neste prego eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 200/2021/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, LC nº 605/2018, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (0xx) 65 3613.5536 ou (0xx) 65 3613. 8146..

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **11/11/2021 a 24/11/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **24/11/2021** às **08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviços descritos neste edital e seus anexos.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) estrangeiras que não funcionem no País;

III) que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

IV) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

4.7. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo ser apresentado o Instrumento de Compromisso de Constituição do Consórcio, subscrito pelas empresas participantes, devendo dele constar, obrigatoriamente (registrado em cartório):

4.7.1. Denominação do Consórcio;

4.7.2. Composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

4.7.3. Organização do Consórcio;

4.7.4. Objetivo do Consórcio;

4.7.5. Indicação da Empresa Líder que representará o Consórcio perante a Administração; Ressaltamos que a empresa líder indicada necessariamente deverá ser a responsável pelo serviço de monitoramento, tende em vista ser este o produto mais relevante do certame licitatório;

4.7.6. Duração mínima do Consórcio equivalente ao prazo do contrato, se este vier a ser firmado;

4.7.7. Compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas, em relação ao objeto da presente Licitação, firmados através de declaração conjunta, assinada pelas consorciadas, em especial e expressamente:

4.7.7.1. Que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio.

4.7.7.2. De responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados sob o Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos seus encargos fiscais;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.7.7.3. Que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem autorização do CONRATANTE.

4.7.7.4. Que a empresa líder do Consórcio se responsabilizará por todas as empresas, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas;

4.7.7.5. A representação oficial do Consórcio, neste procedimento licitatório, caberá à empresa líder do mesmo, que indicará formalmente o representante autorizado, na forma determinada neste Edital.

4.7.7.6. São condições de liderança da empresa responsável pelo Consórcio:

4.7.7.6.1. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo consórcio;

4.7.7.6.2. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

4.7.7.7. A participação no Pregão para ata de registro de preços implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos.

4.7.7.8. A empresa líder deverá apresentar a descrição das responsabilidades das demais consorciadas com o objeto desta concessão.

4.7.7.9. Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas ficam obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido neste Contrato.

4.7.7.10. No consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras é obrigatório que a liderança seja exercida por empresa brasileira. Ressalta-se que a responsabilidade contratual é solidária entre os todos os consorciados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
 - c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.
 - c2) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - c3) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) O objeto licitado exige catálogo, sendo assim a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 6.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante deverá entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

8.16. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 16.1.1 do Edital.

8.17 DOS CATÁLOGOS:

8.17.1. Juntamente com a proposta da licitante vencedora, deverão ser apresentados catálogos e/ou folders que comprovem as características dos equipamentos ofertados.

8.17.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.

8.17.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

8.17.4. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que estará concorrendo na Licitação.

8.17.5. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega dos Bens na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser a do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.17.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.

8.17.7. Caso o catálogo não seja anexado no sistema, ele poderá ser enviado por e-mail, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.18 A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta a Planilha de indicação da prova documental dos requisitos da Solução de Monitoramento de sentenciados, conforme Anexo B do Termo de Referência, devidamente preenchida.

8.19. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1. do Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) produzidos no Estado;

II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico". Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanados, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para envio será estipulado na solicitação.

11.7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;

d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;

d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

a1) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

a2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante; ou

- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante.

a3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item a2.

- Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

a4) Caso a Licitante seja Cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o mesmo artigo, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

a5) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das Licitantes.

a6) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

a7) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/07, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

I) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/16, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas **resultado igual ou maior que 1,0 (um)**:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b1) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

b2) No caso de empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, a Licitante poderá anexar a Certidão de Índices, atualizada, emitida pelo site do portal de aquisições da SEPLAG por meio da página eletrônica: aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

b3) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

c) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c1) Caso a certidão de Recuperação Judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a Licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

d) Declaração do Fabricante de que a tira que prende o DISPOSITIVO ao corpo do RECUPERANDO é hipoalergênica, não causando alergia à pele do seu usuário no local onde é afixada (conforme modelo Anexo F do Termo de Referência).

13.3.5. Relativos a Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha executado serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

a1) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

b) REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA da sede da Licitante, em nome da Licitante

c) Quanto à capacidade técnica-profissional, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 30, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, a Licitante deverá declarar, junto com a documentação de habilitação, conforme o ANEXO G do Termo de Referência – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA que possuirá em seu quadro funcional permanente, na data da contratação, profissional de nível superior (obrigatoriamente Engenheiro Eletricista), com registro no CREA da Unidade Federativa do seu domicílio.

d) No caso de participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados por apenas 01 (UMA) das empresas participantes do consórcio ou somados entre elas, a fim de preencher os requisitos do objeto da presente licitação, não sendo obrigatória sua apresentação por todas as participantes do consórcio.

13.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 e pela LC 605/18 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.2. Haverá preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados no item 14.1.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

14.10. Todos os benefícios conferidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais também serão assegurados às Sociedades Cooperativas, enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@sesp.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1, o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informado.

18.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação, deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

19.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

19.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

19.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

19.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem 20.2, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

19.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

19.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

19.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

19.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem 20.6.1 passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (se for o caso), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

19.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

19.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

19.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 19.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.
- 19.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 19.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 19.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 19.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 19.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 19.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 19.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 19.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 19.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 19.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 19.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.
- 19.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 19.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.
- 19.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
- 19.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

19.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20.21 DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

LOTE ÚNICO AMPLA DISPUTA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	1040591	Serviço especializado de monitoramento ELETRÔNICO, com fornecimento de dispositivo ELETRÔNICO de monitoramento (tornozeleira homologada pela ANATEL) e infraestrutura de tecnologia de TI. Conforme e especificações contidas no edital e seus anexos. unidade	UN	10.000			
VALOR ANUAL DO LOTE ÚNICO: R\$							

20. DO CONTRATO

20.1. A empresa registrada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo CONTRATANTE, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

20.2.1. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos em que estejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente.

20.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;

20.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

20.5 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.5.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.5.4. A retenção efetuada com base no item 20.5.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

20.5.6 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 20.5.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.5.7. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

20.5.8. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

20.5.9 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

20.5.10 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.5.11 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.5.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.5.13 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

20.5.14 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

20.5.15 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3 % (três por cento) do valor vigente contratado.

20.5.16 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

20.5.17 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

20.6. DO REAJUSTE

20.6.1 Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado do início da vigência do Contrato, resguardado a aplicação do índice acumulado desde a apresentação da proposta de preços pela licitante no Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

20.6.1.1 Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

20.6.1.1.1. Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

20.6.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.6.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

20.6.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

20.6.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 19.5.1. desta seção.

20.7. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

21.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

21.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

21.5. O descumprimento da obrigação contida no item 15 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

21.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 deste Edital.

21.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

21.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

21.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

21.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

21.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

22. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

22.1.1. O objeto desta licitação deverá seguir os prazos determinados pelo CRONOGRAMA abaixo, contados, a partir da assinatura do contrato, sempre em dias corridos.

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Planejamento inicial da execução do serviço	T0* em até 15 dias
2	Estabelecimento do cronograma de execução junto à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias
3	Início do treinamento dos SERVIDORES da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4	Implantação da Sala de Servidores do Data Center	T0* em até 45 dias
5	Implantação da Central de Monitoramento	T0* em até 45 dias
6	Entrega do Sistema de Monitoramento	T0* em até 45 dias
7	Implantação das Centrais de Armazenamento	T0* em até 45 dias
8	Apresentação do Supervisor e dos Operadores da CONTRATADA	T0* em até 30 dias
9	Entrega dos Dispositivos e acessórios	T0* 30 % em até 45 dias
		T0* 50% em até 70 dias
		T0*70% em até 100 dias
		T0* 100% em até 120 dias
10	Testes de aceitação em campo do serviço de monitoramento	T0* em até 60 dias
11	Entrega da solução para início da Operacionalização	T0* em até 45 dias
12	Homologação das integrações aos sistemas da CONTRATANTE	T0* em até 60 dias

***T0: Contados a partir da assinatura do Contrato.**

22.1.2. Os serviços deverão entrar em operação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, com os respectivos desenvolvimentos e integrações já contempladas.

22.2 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

22.2.1. A medição dos serviços será realizada no final de cada mês, de acordo com os itens descritos abaixo:

22.2.1.1. Considera-se como DISPOSITIVO ATIVO o DISPOSITIVO ativado no SISTEMA DE MONITORAMENTO pelo SERVIDORES do CONTRATANTE (mesmo que não esteja afixado ao MONITORADO), por pelo menos 4 (quatro) horas contínuas, com a diária iniciada às 00h (zero horas).

22.2.1.2. Será promovido pagamento proporcional aos dias de efetiva utilização do dispositivo eletrônico.

22.2.1.3. Os DISPOSITIVOS que ficaram inativos durante todo o mês da prestação do serviço, não serão considerados para pagamento.

22.2.1.4. Caberá exclusivamente aos SERVIDORES do CONTRATANTE a ativação e a desativação dos DISPOSITIVOS no SISTEMA DE MONITORAMENTO.

22.2.1.5. Mensalmente a CONTRATADA emitirá, até o quinto dia do mês seguinte, um relatório dos serviços realizados no mês anterior, considerando todos os DISPOSITIVOS que estavam ou estiveram ativados, de acordo com o limite estabelecido no Item 11.1.1., devendo uma via ser entregue ao CONTRATANTE, constando os seguintes dados: a) Identificação do DISPOSITIVO; b) Data e hora da ativação; c) Data e hora da desativação; d)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Total de dias de efetiva utilização; e) Nome do Monitorado; f) Valor da diária; g) Total dos dias de efetiva utilização; h) Total do valor da diária.

22.2.1.6. A conferência será realizada pelo Fiscal do Contrato até o quinto dia após a entrega do relatório constante Item 22.2.1.5., havendo validação do relatório, a CONTRATADA poderá emitir a respectiva nota fiscal/fatura para posterior pagamento dos Serviços.

23. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

24.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

24.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

24.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

24.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

24.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

24.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 24.1.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

24.9. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

24.9.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

24.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

24.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

25. DA VISTORIA TÉCNICA

25.1 Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

25.2 A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pela SESP, sendo que o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo o licitante agendar a visita previamente pelo telefone (65) 3653-2660;

25.3 Ao término da vistoria será emitido em 2 (duas) vias o Termo de Vistoria. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela SESP e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

25.4 Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao licitante o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto;

25.5 A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação, Declaração de Dispensa de Vistoria.

25.6. A licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo à prestação do serviço.

25.7. A comprovação da responsabilidade por ter ou não vistoriado locais da realização dos serviços se dará mediante a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA VISTORIA, conforme modelos constantes nos anexos VI e VII, devendo ser apresentado no ato da habilitação por parte de cada licitante, da concordância com as cláusulas constantes do Termo de Vistoria Técnica, atestando assim, ter pleno conhecimento das condições existentes e das adequações que deverão ser implementadas nos locais já designados, declarando que a proposta técnica atenderá à demanda estipulada.

26. DA PROVA DE CONCEITO

26.1. A licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances será avaliada pelos Servidores da Central de Monitoramento e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SESP, através dos procedimentos de testes conforme ANEXO C do Termo de Referência (Anexo I), para efeito de avaliação de desempenho e aderência da solução proposta neste Contrato.

26.1.1. Para fins da avaliação, a Comissão considerará o atendimento dos requisitos constantes nos **ANEXOS B e D do Termo de Referência (Anexo I)**.

26.1.2. Os testes serão realizados em sessão pública, com datas, horários e local previamente publicados e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

26.2. Durante a realização dos procedimentos de testes não será permitido qualquer alteração no produto apresentado para prova de conceito.

26.3. Além dos testes previstos no ANEXO C, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante, esforços e custos superiores ao razoável.

26.4. A Comissão se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o equipamento não seja capaz de cumprir às especificações exigidas no Edital e Anexos.

26.5. No caso da licitante não ser aprovada na prova de conceito esta será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente, o pregoeiro convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

26.6. A Prova de Conceito ofertada deverá ser instalada sem custo para Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

26.7. A licitante que for reprovada na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

26.8. Os equipamentos utilizados nas provas de conceito não aprovadas permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos após a conclusão do processo licitatório, após isso serão descartados.

26.9. Será emitido um relatório conclusivo descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito, lavrando-se a respectiva Ata de Resultado dos Testes que será divulgada aos interessados.

26.10. A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração de que foi aprovada nos procedimentos de testes, possuindo, assim, solução de software e hardware aderente a este Edital, conforme o ANEXO E do Termo de Referência – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE TESTES.

27. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

27.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

27.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

27.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

28.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

28.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

28.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

28.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

28.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

28.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

30.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

28.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

28.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

28.11. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

27.12. O Objeto licitado é de uso exclusivo do Sistema Penitenciário do Estado, Unidade administrada pela SESP/MT, sendo assim, não foi realizada Pesquisa de Quantitativo junto às demais Secretarias de Estado, de modo que será a SESP o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

único Participante. Além disso, nos termos do Acórdão 311/2018 – Plenário do TCU NÃO serão permitidas adesões tardias (carona) em face das peculiaridades do caso concreto.

28.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato
- f) ANEXO VI – Declaração de Visita Técnica
- g) ANEXO VII – Declaração de Renúncia à Visita Técnica

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2021.

Em conformidade

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021/GEPS/SAAP/SESP

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS/SESP

2. DO OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades descritas neste edital, condições de fornecimento, acordo de níveis de serviço descritos neste edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO AMPLA DISPUTA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	1040591	Serviço especializado de monitoramento ELETRÔNICO, com fornecimento de dispositivo ELETRÔNICO de monitoramento (tornozeleira homologada pela ANATEL) e infraestrutura de tecnologia de TI. Conforme e especificações contidas no edital e seus anexos. unidade	UN	10.000			
VALOR ANUAL DO LOTE ÚNICO: R\$							

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no efetivo exercício de sua atribuição legal, sendo gerida por meio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP), tem como competência a supervisão, coordenação e controle do Sistema Penitenciário do Estado, bem como a guarda e custódia de Recuperandos, possuindo hoje aproximadamente 11.336 (onze mil, trezentos e trinta e seis custodiados, nas diversas regiões do Estado.

Com o advento da aquisição de equipamentos de monitoração eletrônica, com a finalidade de monitorar os RECUPERANDOS oriundos do regime semiaberto, os quais se encontravam abrigados nas Casas de Albergado de Cuiabá e Várzea Grande, bem como com o da Lei 12.403/11, art. 319, inciso IX, que prevê o monitoramento eletrônico nas Medidas Cautelares, o que ensejou a implantação das Audiências de Custódia, em observância a determinação do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, as quais garantem aos flagranteados a apresentação ao Juiz no prazo máximo de 24h [vinte e quatro] horas;

Considerando que o Poder Judiciário aderiu maciçamente à monitoração eletrônica, necessitando assim ampliar para todo o Estado de Mato Grosso o material necessário para atender a demanda,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

situação essa que o contrato atual já não suporta, havendo inclusive a necessidade de contratação emergencial de 1.000 (mil) equipamentos, a fim de garantir a continuidade da política de monitoramento, e ainda, a crescente utilização da tornozeleira eletrônica, nos últimos anos, sendo potencializada pela Pandemia do Covid19, saltando de 3.720 pessoas monitoradas no último dia de 2019 para 4.676 pessoas no último dia do ano de 2020.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, juntamente com o Poder Judiciário destinou também a monitoração eletrônica para RECUPERANDOS que trabalham extramuros, como forma de coibir fuga e preservar o efetivo dentro da unidade prisional, sendo que esta demanda específica possui aproximadamente 250 duzentos e cinquenta RECUPERANDOS em trabalho externo. Além do mais há também a expectativa do fomento na política de reinserção social e por consequência das novas frentes de trabalho e demanda pela tornozeleira eletrônica.

Desta feita e considerando que atualmente existem 4.855 monitorados no Estado, que não há mais possibilidade da contratação a ser realizada por intermédio do Contrato vigente, uma vez que este já foi aditivado até o limite legal de 25% [vinte e cinco por cento] e diante a premente necessidade de se prosseguir com o programa firmado junto ao Poder Judiciário, quanto ao monitoramento eletrônico, a realização do procedimento de Registro de Preço, se torna além de justificável, necessário, julgando a demanda existente do quantitativo de 10.000 (dez mil) equipamentos.

Pelos motivos supra justificados, o procedimento que se pretende adotar fundamenta-se legalmente nos incisos I, II e IV do Decreto Estadual nº 840/2017

Art. 53. Será adotada, preferencialmente, o Sistema para Registro de Preços, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisição/contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo final a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a não reserva de cotas nos termos estabelecidos no art. 48, inciso III, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, tendo em vista que o objeto envolve contratação de serviços, e o referido dispositivo impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

O art. 2º da Lei 9879/2013, prevê que as Pessoas Jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes do Estado, incluindo entidades da Administração Indireta, Ministério Público e Tribunal de Contas, para a execução de obras ou serviços, precedidos ou não de licitação, deverão preencher, ao menos, 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço com presos ou egressos, no entanto, em seu §2 do mesmo artigo dispõe que o disposto nesta lei não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, tampouco aos serviços prestados a órgãos integrantes do sistema de segurança pública. Sendo assim, a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos não se aplica nesta licitação, uma vez que a Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública é integrante do Sistema de Segurança Pública.

3.1 Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo ser apresentado o Instrumento de Compromisso de Constituição do Consórcio, subscrito pelas empresas participantes, devendo dele constar, obrigatoriamente (registrado em cartório):

4.1.1 Denominação do Consórcio;

4.1.2 Composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

consorciada;

4.1.3 Organização do Consórcio;

4.1.4 Objetivo do Consórcio;

4.1.5 Indicação da Empresa Líder que representará o Consórcio perante a Administração; Ressaltamos que a empresa líder indicada necessariamente deverá ser a responsável pelo serviço de monitoramento, tende em vista ser este o produto mais relevante do certame licitatório;

4.1.6 Duração mínima do Consórcio equivalente ao prazo do contrato, se este vier a ser firmado;

4.1.7 Compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas, em relação ao objeto da presente Licitação, firmados através de declaração conjunta, assinada pelas consorciadas, em especial e expressamente;

4.1.7.1 Que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio;

4.1.7.2 De responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados sob o Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos seus encargos fiscais;

4.1.7.3 Que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem autorização da SESP;

4.1.7.4 Que a empresa líder do Consórcio se responsabilizará por todas as empresas, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas;

4.1.7.5 A representação oficial do Consórcio, neste procedimento licitatório, caberá à empresa líder do mesmo, que indicará formalmente o representante autorizado, na forma determinada neste Edital.

4.1.7.6 São condições de liderança da empresa responsável pelo Consórcio.

4.1.7.7 Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo consórcio;

4.1.7.8 Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

4.1.7.9 A participação no Pregão para ata de registro de preços implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos.

4.1.7.10 A empresa líder deverá apresentar a descrição das responsabilidades das demais consorciadas com o objeto desta concessão;

4.1.7.11 Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas ficam obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nesse TR.

4.1.7.12 No consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras é obrigatório que a liderança seja exercida por empresa brasileira. Ressalta-se que a responsabilidade contratual é solidária entre os todos os consorciados.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA:

5.1 Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

5.1.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, e do §1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 840/2017.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6. VISITA TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE

6.1. Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

6.2. A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pela SESP, sendo que o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo o licitante agendar a visita previamente pelo telefone (65) 3653-2660.

6.3. Ao término da vistoria será emitido em 2 (duas) vias o Termo de Vistoria. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela SESP e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.4. Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao licitante o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

6.5. A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação, Declaração de Dispensa de Vistoria.

6.6. A licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo à prestação do serviço.

7. DA PROVA DE CONCEITO

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances será avaliada pelos Servidores da Central de Monitoramento e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SESP, através dos procedimentos de testes conforme ANEXO C, para efeito de avaliação de desempenho e aderência da solução proposta neste Termo de Referência.

7.1.1. Para fins da avaliação, a Comissão considerará o atendimento dos requisitos constantes nos **ANEXOS B e D deste**.

7.1.2. Os testes serão realizados em sessão pública, com datas, horários e local previamente publicados e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

7.2. Durante a realização dos procedimentos de testes não será permitido qualquer alteração no produto apresentado para prova de conceito.

7.3. Além dos testes previstos no ANEXO C, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante, esforços e custos superiores ao razoável.

7.4. A Comissão se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o equipamento não seja capaz de cumprir às especificações exigidas no Edital e Anexos.

7.5. No caso da licitante não ser aprovada na prova de conceito esta será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente, o pregoeiro convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.6. A Prova de Conceito ofertada deverá ser instalada sem custo para Administração.

7.7. A licitante que for reprovada na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

7.8. Os equipamentos utilizados nas provas de conceito não aprovadas permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos após a conclusão do processo licitatório, após isso serão descartados.

7.9. Será emitido um relatório conclusivo descrevendo os exames realizados e contendo a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

aprovação ou não da prova de conceito, lavrando-se a respectiva Ata de Resultado dos Testes que será divulgada aos interessados.

7.10. A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração de que foi aprovada nos procedimentos de testes, possuindo, assim, solução de software e hardware aderente a este TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o ANEXO E do Termo de Referência – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE TESTES.

8. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

8.1. A prestação dos serviços que serão contratados deverá incluir o monitoramento, através de DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO, com funcionalidade de monitoramento via rede de dados de telefonia celular (GPRS), satélite (GNSS) e rádio frequência, inserido em cada RECUPERANDO (A), bem como em vítimas de violência doméstica para evitar a aproximação de agressores monitorados, de acordo com as especificações técnicas e controles constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2. Deverão ser monitorados até 10.000 (dez mil) RECUPERANDOS(AS) / CUSTODIADOS(AS), nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

8.3. Os serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS) / CUSTODIADOS(AS) serão realizados na COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS - COMEP localizada nas dependências do CONTRATANTE, na cidade de Cuiabá/MT.

8.4. Os DISPOSITIVOS de propriedade da CONTRATADA, serão cedidos ao CONTRATANTE, como parte da prestação dos serviços e durante toda a vigência da contratação resultante do procedimento licitatório competente.

8.5. O SISTEMA DE MONITORAMENTO e demais itens a serem instalados e/ou disponibilizados como ferramenta de prestação dos serviços pela CONTRATADA, bem como os profissionais, deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.6. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) para atender a necessidade do Governo do ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP incluindo o fornecimento de ferramenta de software, hardware, DISPOSITIVOS e serviços necessários para a operação;

8.7. Os serviços incluem o treinamento inicial "in-loco" para no mínimo 2 (dois) servidores de cada unidade penal e reciclagem a pedido do CONTRATANTE, contemplando a total transferência de tecnologia, permitindo o entendimento e o conhecimento global das metodologias e das tecnologias utilizadas na operação da solução proposta para prestação dos serviços continuados;

8.8. Após a instalação dos servidores no DATA CENTER do CONTRATANTE, e o início do funcionamento da sala de monitoramento, os pedidos excedentes ao estoque que venham a ser formulados posteriormente à CONTRATADA, no intuito de adicionar mais dispositivos de monitoramento ao sistema, terá a empresa, 72 (setenta e duas) horas para entregá-los.

8.9. A prestação dos serviços objeto da contratação será suportada por uma solução tecnológica estruturada em 05 (cinco) itens, são eles:

8.9.1. CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE: local a partir de onde é feito o monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) pela equipe do CONTRATANTE, sendo este o espaço físico no qual os Servidores do CONTRATANTE realizarão o serviço de monitoramento, e estará localizada nas dependências do CONTRATANTE, e deverá seguir os seguintes critérios:

8.9.1.1. A CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE deverá ser equipada inicialmente com todos os recursos necessários para o monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS), devendo todos os itens abaixo serem novos e de primeiro uso:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Mobiliários: para cada 200 (duzentos) monitorados a Contratada deverá disponibilizar 01 mesa, 01 cadeira, 1(um) armário tamanho grande de duas portas com chaves. Independentemente do número de monitorados a CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, 01 armário tamanho grande para vestiário com chave e 01 armário deslizante para pasta suspensa com capacidade para suportar a demanda de arquivos da operação.

Material de expediente: suprimentos para impressão (tonner) e pastas suspensas, na equivalência de um pasta para cada monitorado cadastrado no sistema;

Equipamentos: para cada 200 (duzentos) monitorados a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 Estação de trabalho completa, com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos, 6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD); b) Disco rígido, padrão SATA III capacidade de 500GB e 01 (uma) unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior, com expansão para, no mínimo, 16GB; d) Placa de vídeo de, no mínimo 2GB, com mínimo de 2 (duas) saídas HDMI (para os dois monitores) e 1 (uma) saída DVI e) 02 (dois) Monitores LED multimídia Full HD (1920x1080) de, no mínimo 23”, tecnologia FreeSync (aceleração gráfica 3D, conectados via cabo HDMI) f) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition) g) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point), com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais h) Teclado USB Padrão ABNT2 com teclas multimídia e Mouse Óptico USB de, no mínimo, 1200 DPI (podendo ambos serem sem fio, não sendo aceito conexão PS2). 05 (cinco) Nobreaks Potência de no mínimo 700 VA, bivolt automático 115/127/220V e saída 115V~. Plugue de entrada e 06 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136, porta fusível externo com unidade reserva, independentemente do número de monitorados, obedecendo a equivalência de 01 (uma) unidade de cada item, para cada 200 (duzentos) MONITORADOS; 03 (três) notebooks com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos, 6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD); b) Unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s; c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior expansão para, no mínimo, 16GB; d) Tela de 15,6” LED Full HD (1920x1080) antirreflexo; e) Fonte de alimentação bivolt automática; f) Bateria de, no mínimo, 40Wh e 3 células; g) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition); h) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point), com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais; i) Mouse Óptico sem fio, podendo ser Bluetooth ou com uso de receptor dongle sem fio (não sendo aceito conexão com fio USB e/ou PS2). j) Case para acomodação do notebook. 01 (um) HD externo no mínimo 1TB; 02 (duas) Impressoras Monocromáticas Multifuncionais

Especificação: Laser Multifuncional Monocromática, com velocidade de impressão de, no mínimo, 45 PPM (páginas por minuto), função duplex automática, mínimo tamanho papel A4, com resolução de, no mínimo, 600x600dpi, mínimo 1GB de memória, scanner com resolução de, no mínimo, 1200 dpi, com saída USB e UTP, bivolt, e com capacidade da bandeja de papel de, pelo menos, 500 folhas; 02 (duas) Impressoras Policromáticas Multifuncionais com as seguintes especificação: Laser Multifuncional Policromática, com velocidade de impressão de, no mínimo, 30 PPM (páginas por minuto), função duplex automática, mínimo tamanho papel A4, com resolução de, no mínimo, 600x600dpi, mínimo 2GB de memória, scanner com resolução de, no mínimo, 1200 dpi, com saída USB e UTP, bivolt, e com capacidade da bandeja de papel de, pelo menos, 150 folhas. 03 (três) Tablets Tela: mínimo de 10,1”, tipo de tela TFT FHD (1920x1200), sistema operacional Android ou IOS, memória RAM de no mínimo, 4GB, armazenamento interno de no mínimo, 64 GB, conectividade: 4G (ou superior) + Wi-Fi, com internet móvel e chip de operadora que melhor



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

atenda cada pólo. Aparelho de ar condicionado dimensionado de acordo com o ambiente; CFTV para monitoramento do ambiente interno e do perímetro externo da Central de Monitoramento com software disponível para as estações de trabalho, e acesso remoto via smartphone; Controle de acesso eletrônico à Central de Monitoramento; f) 05 (cinco) TV's LCD Full HDTV de 52 polegadas, com conversor para TV Digital interno, entrada USB, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bivolt, para ser conectada ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, para monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS); g) 4 (quatro) Bebedouros eletrônicos para garrafões de 20 litros; h) aparelhos de headphone com identificador de chamada de acordo com o quantitativo de SERVIDORES do CONTRATANTE; i) 03 (três) aparelhos de telefone com identificador de chamada. Infraestrutura: dimensionada a rede lógica através de uma rede física com fio, de acordo com normas e padrões de cabeamento estruturado (rack, switch gerenciável, patch panel, cabos UTP e conectores cat 6, patch cord cat 6) na velocidade 10/100/1000, protegida por Firewall, com acesso à internet, através de links redundantes, telefônica, e elétrica exclusiva para computadores, além da rede elétrica distinta para os demais eletrônicos (ar condicionado, bebedouro, impressora e etc). É de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura destinada a higienização dos equipamentos devendo ser realizada em local apropriado e diversos da Central de Monitoramento.

Ferramentas: disponibilização de ferramentas para a instalação e desinstalação dos DISPOSITIVOS, e reposição, conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE.

8.9.1.2. Todos os itens discriminados no Item 8.9.1.1. deverão ser mantidos em quantidade e estado de conservação adequado pela CONTRATADA, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva.

8.9.1.3. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá funcionar ininterruptamente, numa frequência de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano (inclusive feriados) – essa frequência, assim compreendida, passa a ser denominada de “24x7” (vinte e quatro por sete).

8.9.2. **SALA DE SERVIDORES DO DATA CENTER:** local onde estarão instalados o rack, switches e servidores (equipamentos) que serão utilizados na prestação dos serviços, a ser provida pelo CONTRATANTE, deverá possuir espaço físico para hospedar toda infraestrutura da CENTRAL DE MONITORAMENTO, bem como todo o SISTEMA DE MONITORAMENTO.

8.9.2.1. Os servidores (de Aplicação, Banco de Dados, Firewall, VPN) serão instalados em rack (com switch gerenciável e console KVM) no DATA CENTER em local designado pelo CONTRATANTE, e com redundância em local a ser definido pela CONTRATADA. Todos os servidores necessários para a execução do Sistema de Monitoramento deverão conter especificações que suportem a operação do sistema em sua carga máxima e a configuração dos mesmos deverá ser realizada pela CONTRATADA.

8.9.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar links de internet redundantes (com provedores diferentes), com velocidade mínima de 10 Mbps, a serem instalados na sala do DATA CENTER do CONTRATANTE ou Central de Monitoramento.

8.9.2.3. Suportar ou fornecer acréscimo de link de internet em Mbps (Mega bits por segundo) em toda a estrutura de tráfego de dados oferecido pela CONTRATADA, conforme o volume de MONITORADOS.

8.9.3. **CENTRAIS DE ARMAZENAMENTO:** locais onde serão armazenados os DISPOSITIVOS que não estarão em uso.

8.9.3.1. O CONTRATANTE disponibilizará um local para a instalação das Centrais de Armazenamento, em 07 (sete) polos do Estado de Mato Grosso, a saber: Cuiabá, Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis, Cáceres, Tangará da Serra e Juína, que armazenará os DISPOSITIVOS que serão utilizados pelo CONTRATANTE, pelo período em que durar o contrato.

8.9.3.2. A CONTRATADA deverá manter em estoque no mínimo 20 % (vinte por cento) dos DISPOSITIVOS ativos em cada CENTRAL DE ARMAZENAMENTO, exceto em Cuiabá que deverão ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

mantidos 25% (vinte e cinco por cento) DISPOSITIVOS ativos em estoque, disponibilizando para cada 200 (duzentos) monitorados por polo os seguintes equipamentos: um armário grande com chaves para condicionamentos dos DISPOSITIVOS, além de 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira e 01 (uma) Estação de trabalho completo, com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos, 6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD);b) Disco rígido, padrão SATA III capacidade de 500GB e 01 (uma) unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s; c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior, com expansão para, no mínimo, 16GB; d) Placa de vídeo de, no mínimo 2GB, com mínimo de 2 (duas) saídas HDMI (para os dois monitores) e 1 (uma) saída DVI;e) 01 (um) Monitor LED multimídia Full HD (1920x1080) de, no mínimo 23”, tecnologia FreeSync (aceleração gráfica 3D, conectados via cabo HDMI); f) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition);g) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point), com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais;h) Teclado USB Padrão ABNT2 com teclas multimídia e Mouse Ótico USB de, no mínimo, 1200 DPI (podendo ambos serem sem fio, não sendo aceito conexão PS2). 01 (um) Nobreak Potência de no mínimo 700 VA, bivolt automático 115/127/220V e saída 115V~. Plugue de entrada e 06 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136, porta fusível externo com unidade reserva,1 Tablt com tela: mínimo de 10,1”, tipo de tela TFT FHD (1920x1200), sistema operacional Android ou IOS, memória RAM de no mínimo, 4GB, armazenamento interno de no mínimo, 64 GB, conectividade: 4G (ou superior) + Wi-Fi, com internet móvel e chip de operadora que melhor atenda cada pólo.

8.9.4. DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO: equipamentos que serão afixados nos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) beneficiados por decisão judicial que recomende a participação no programa de monitoração eletrônica de pessoas.

8.9.4.1. O DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO será composto de UMA ÚNICA peça e deverá ser responsável pela coleta das informações de rastreamento do RECUPERANDO/CUSTODIADOS(AS), pelo envio das mesmas ao Sistema de Monitoramento e servir como meio de comunicação entre a CENTRAIS DE MONITORAMENTO e o RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADOS(AS) de forma visual ou vibratória.

8.9.4.2. O DISPOSITIVO ou parte do mesmo deverá possuir identificação irremovível, e ser afixado no RECUPERANDO(AS) / CUSTODIADOS(AS) através de uma TORNOZELEIRA com cinta de fixação regulável, caso esta cinta necessite de lacre, este também deverá possuir identificação irremovível. O DISPOSITIVO solicitado para a vítima de violência doméstica, a fim de se evitar a aproximação de agressor monitorado, não necessitará de cinta de fixação.

8.9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar na fase de testes as seguintes Declarações emitidas por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial: a) pesagem do DISPOSITIVO (compreendendo o Dispositivo e seus acessórios), a qual não poderá ser superior a 300 (trezentos) gramas; b) dispositivo que atenda à norma International Protection Rating igual ou superior ao IP66 ou IP68; c) comunicação via rede celular nas quatro frequências: 850/900/1800/1900 MHz; d) suportar temperatura de operação de -5 à +50 graus Celsius; e) suportar queda livre de no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) de altura e resistir a pelo menos 05 (cinco) vezes a queda; f) Dispositivo e cinta deverá ser hipoalergênica; g) isenção de interferência elétricos e magnéticos.

8.9.4.4. Utilizar tecnologia GPS (*Global Positioning System*) e/ou A-GPS (*Assisted Global Positioning System*) para a determinação das coordenadas georreferenciadas do RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADOS(AS) e este com tempo de aquisição configurável e acuracidade de no mínimo a 25m (vinte e cinco metros).

8.9.4.5. O DISPOSITIVO deverá ter memória com capacidade para armazenamento de pelo menos



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

50.000 pontos (coordenadas) e eventos que serão guardados caso houver falta de comunicação. Os dados contidos na memória serão transmitidos automaticamente para o Sistema de Monitoramento ao restabelecer a comunicação.

8.9.4.6. O DISPOSITIVO deverá possuir tecnologia de comunicação de dados via GPRS (General Packet Radio Service), GSM (Global System for Mobile Communications) deverá ser “quad-band”.

8.9.4.7. O DISPOSITIVO não deverá permitir o acesso ao cartão SIM (comunicação celular) pelo RECUPERANDO.

8.9.4.8. O DISPOSITIVO deverá ser capaz de emitir alertas visuais ou vibratórios (vibrar), provocados por um comando remoto gerado pelo Sistema de Monitoramento.

8.9.4.9. O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismos, materiais embutidos ou características físicas que impeçam seu distendimento, evitando assim que o RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADO(AS) consiga retirá-lo sem rompe-lo; Não serão aceitos mecanismos que não sejam embutidos ou intrínsecos às características físicas da Tornozeira.

8.9.4.10. O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismo que detecte e alerta (vibração e visual) que a Tornozeira não foi conectada corretamente, bateria em descarga, bateria em recarga, sem sinal de comunicação de dados, corte da cinta e/ou não detecção do corpo do MONITORADO, informando às CENTRAIS DE MONITORAMENTO.

8.9.4.11. O DISPOSITIVO deverá se comunicar com o SISTEMA DE MONITORAMENTO de forma segura, garantindo que sua comunicação não seja passível de interceptação, isto é, a comunicação do DISPOSITIVO com o SISTEMA DE MONITORAMENTO não poderá ser legível a terceiros. E ainda possuir proteção contra clonagem.

8.9.4.12. O DISPOSITIVO deverá possuir bateria interna recarregável, com no máximo de 03 (três) horas para recarga total e prover autonomia mínima de 20 (vinte) horas, com transmissão de 02 (duas) posições a cada minuto (coordenada), não devendo perder nenhuma de suas funcionalidades durante a recarga.

8.9.4.13. A vida útil da bateria do DISPOSITIVO deverá ser de pelo menos 18 (dezoito) meses. Quando depreciada a capacidade de manter a carga, a bateria deverá ser trocada, sem ônus para o Estado, por técnico da CONTRATADA mediante requisição do CONTRATANTE.

8.9.4.14. O DISPOSITIVO deverá possibilitar seu restabelecimento remoto sem a necessidade de ativação manual, após geração de alarme.

8.9.4.15. O DISPOSITIVO deverá possuir 2 (dois) chips SIM CARDS de operadoras de telefonia móvel celular distintas, conforme disponibilidade da região do MONITORADO, sendo o(s) chip(s) SIM CARD(S) e o contrato das linhas do plano de dados de responsabilidade da CONTRATADA.

8.9.4.16. Os DISPOSITIVOS serão afixados nos MONITORADOS pelos SERVIDORES do CONTRATANTE, sem que haja necessidade da intervenção dos funcionários da CONTRATADA.

8.9.4.17. A CONTRATADA é responsável pela higienização dos DISPOSITIVOS, observando-se as disposições do Item 8.9.1.1.

8.9.5. **SISTEMA DE MONITORAMENTO:** software que permite cadastrar DISPOSITIVOS, RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS), usuários, áreas de inclusão e exclusão e que faz todo o monitoramento dos DISPOSITIVOS, gera e recebe alarmes, gera relatórios.

8.9.5.1. Toda a base de dados do SISTEMA DE MONITORAMENTO é de propriedade do Governo do ESTADO DE MATO GROSSO, através do CONTRATANTE, devendo serem entregues mensalmente pela CONTRATADA, criptografadas e protegidas por senhas, a serem disponibilizadas ao CONTRATANTE, podendo modificar a qualquer momento as senhas, em formato não proprietário (padrão de mercado), todas as informações para que possam ser transpostas para outras bases de dados, através de backup digital.

8.9.5.2. A CONTRATADA deverá desenvolver mecanismos de integração de dados entre o sistema de monitoramento e o sistema de gestão penitenciária utilizado pelo Estado de Mato Grosso, através de endpoints e formatos indicados pelo CONTRATANTE, através de conexão VPN,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

relacionados as funcionalidades descritas a seguir:

- 8.9.5.2.1. Consultar dados cadastrais do monitorado em especial o ID do monitorado no Sistema de Gestão Penitenciária ao qual os demais dados enviados (localização e alerta) deverão estar vinculados.
- 8.9.5.2.2. Enviar dados de localização de monitorado contendo no mínimo os seguintes dados: id do monitorado, data/hora e coordenada georreferenciada, com delay máximo de 30 (trinta) segundos.
- 8.9.5.2.3. Enviar dados de alerta do monitorado contendo no mínimo os seguintes dados: id do monitorado, data/hora, tipo e descrição do alerta, com delay máximo de 30 (trinta) segundos.
- 8.9.5.2.4. Outros dados disponíveis no equipamento ou no sistema de monitoramento que não estão contemplados neste termo de referência poderão ser requeridos no envio.
- 8.9.5.2.5. Os dados técnicos de configuração e detalhamento dos endpoints e da VPN serão fornecidos somente ao licitante vencedor após assinatura do contrato e preenchimento de termo de confidencialidade.
- 8.9.5.2.6. A CONTRATADA deverá possibilitar a integração de toda a base de dados dos monitorados com uma nova empresa, quando houver a finalização do contrato.
- 8.9.5.3. O CONTRATANTE será responsável pelo cadastramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS), VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e inserção dos DISPOSITIVOS no Sistema de Monitoramento.
- 8.9.5.4. O acesso da CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE ao SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá ser efetuado através da rede local, e demais acessos deverão ser realizados através de VPN's (Virtual Private Networks – Redes Virtuais Privadas) possibilitando mais segurança à comunicação dos dados. A CONTRATADA deverá fornecer o "Servidor de VPN".
- 8.9.5.5. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá conter as seguintes funcionalidades:
 - 8.9.5.5.1. Atualização do Cadastro dos MONITORADOS;
 - 8.9.5.5.2. Visualização do MONITORADO no Mapa/Satélite e dos seus rastros (caminhos percorridos) com a localização em tempo real, períodos determinados, velocidade, mapa de calor e tempo de permanência;
 - 8.9.5.5.3. Disponibilização de buscas automáticas a partir de endereços e/ ou coordenadas;
 - 8.9.5.5.4. Criação e visualização de zonas de inclusão e de exclusão no mapa através de imagens circulares, retangulares e poligonais para limitação de áreas (pelo menos 50 zonas por MONITORADOS).
 - 8.9.5.5.5. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir criação de regras e procedimentos a serem seguidos pela CONTRATADA em função de eventos detectados e possuir mecanismo de envio automático de mensagens via SMS, Correio Eletrônico (e-mail).
 - 8.9.5.5.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir o acesso ao CONTRATANTE de todas as eventuais anotações realizadas pela CONTRATADA com relação aos eventos detectados.
 - 8.9.5.5.7. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possibilitar a emissão dos seguintes relatórios: a) Rastros individual de MONITORADO; b) Relatórios de Eventos por MONITORADO (Alarmes, violações, etc.); c) LOG de consultas, inclusão, exclusão e alteração de dados do Monitorado por USUÁRIO DO SISTEMA; d) Relatórios estatísticos temporais por UNIDADES CADASTRADAS; e) Relatório de Inventário das UNIDADES CADASTRADAS.
 - 8.9.5.5.8. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir campos específicos para inclusão individual de ocorrências, bem como arquivamento por imagem ou pdf (ofícios, solicitações de recaptura, advertências escritas ou verbais, justificativas dos MONITORADOS e outros) por MONITORADO, esses registros deverão permanecer no SISTEMA DE MONITORAMENTO, podendo ser visualizados através de ferramenta de busca para consulta, e não permitindo a exclusão destes dados por usuários sem permissão.
 - 8.9.5.5.9. Permitir que, nos casos de dispositivo fornecido a vítima de violência doméstica, o



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

sistema disponibilize recursos de alerta automático às vítimas portadoras do dispositivo, quando da aproximação do MONITORADO, devendo operar no mínimo:

a) Definição de áreas de exclusão e rastros com identificações distintas para os locais do MONITORADO e da VÍTIMA;

b) Quando da transgressão das áreas por parte do MONITORADO, o sistema deverá alarmar na central de monitoramento e enviar SMS ou outro tipo de mensagem eletrônica, para celulares e e-mails cadastrados, da vítima e dos órgãos de segurança.

8.9.5.5.10. Permitir que remotamente a CENTRAL DE MONITORAMENTO, emita alarmes visuais ou vibratórios no DISPOSITIVO afixado ao MONITORADO (mesmo que não haja sinal de GNSS).

8.9.5.5.11.O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possuir funcionalidade de “análise de ocorrência”, devendo a CONTRATADA fornecer sempre que solicitado, informações de histórico do MONITORADO, de acordo com o prazo fixado pelo CONTRATANTE.

8.9.5.5.12.A CONTRATADA se obriga a implementar as políticas de backup mensalmente, de toda a base de dados do SISTEMA DE MONITORAMENTO e das ligações gravadas do 0800 (em formato .mp3 nomeado por data e horário da ligação) entregando mensalmente o CONTRATANTE, através de mídias digitais.

8.9.5.5.13.A CONTRATADA deverá disponibilizar base de dados (históricos do MONITORADO) do SISTEMA DE MONITORAMENTO, para que o CONTRATANTE possa utilizá-lo através de aplicações de BI (Business Intelligence).

8.9.5.5.14.O SISTEMA DE MONITORAMENTO deve permitir em períodos determinados:

a) Localização por MONITORADO;

b) Localização por proximidade da região de ocorrência de delito ou de interesse;

c) Criação de grupos de MONITORADOS;

d) Histórico de rastreamento dos trajetos do MONITORADO ou de grupo de MONITORADOS;

e) Detecção de encontros de MONITORADOS;

f) Detecção de locais comuns frequentados pelos MONITORADOS;

g) Detecção de aproximação do MONITORADO à VÍTIMA de violência doméstica.

8.9.5.5.15.O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá conter, no mínimo, os seguintes avisos:

a) Violação de Zona de Inclusão;

b) Retorno (“restabelecimento”) à Zona de Inclusão;

c) Violação de Zona de Exclusão;

d) Retorno (“restabelecimento”) à Zona de Exclusão;

e) Tentativa de retirar ou retirada do DISPOSITIVO;

f) Aviso de bateria crítica, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência da descarga total;

g) Aviso de que o DISPOSITIVO foi desligado por falta de carga na bateria;

h) Aviso de perda de comunicação celular;

i) Aviso de perda de sinal de GNSS;

j) Aviso de proximidade do MONITORADO, à vítima de violência doméstica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.9.5.5.16. A CONTRATADA deverá garantir que o SISTEMA DE MONITORAMENTO funcionará durante o período de 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias da semana, durante o período de vigência do Contrato, sendo que em caso de incidente que cause indisponibilidade do Sistema, garantir que não ultrapasse o período de 2 (duas) horas ininterruptas e não podendo exceder 04 (quatro) horas mensais.

8.9.5.5.17. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possuir mecanismos de renovação de senhas programáveis de acordo com a política do CONTRATANTE, e ainda, resgate de senhas por envio de email e/ou Suporte Técnico in loco.

8.9.5.5.18. A CONTRATADA deverá manter todo o conteúdo do SISTEMA DE MONITORAMENTO em língua portuguesa.

9. PROCEDIMENTO BASICO DE SEGURANÇA:

9.1. A tramitação de documentos entre as instalações do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada e sigilosa, em razão da confidencialidade necessária ao fiel cumprimento da execução processual/penal, bem como manter a segurança necessária para a guarda de documentos, equipamentos e demais informações referentes ao Contrato.

9.2. Os Procedimentos de Segurança exigidos da CONTRATADA são:

9.2.1. O CONTRATANTE deverá definir política de mudança de senhas periódicas e a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório de comprovação das referidas mudanças, sempre que solicitada.

9.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios da Lista de Usuários habilitados e seus acessos, sempre que solicitada.

9.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE no início do Contrato as seguintes documentações referente a seus funcionários, e sempre que houver alteração no seu quadro de pessoal: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Mato Grosso e da sede da CONTRATADA) e Federal; b) Declaração que não há em seu quadro de pessoal, funcionários com vínculo de parentesco com MONITORADOS do CONTRATANTE; c) “Termo de Confidencialidade com Responsabilidade Civil” assinado individualmente.

9.2.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

9.2.5. A CONTRATADA deverá cancelar imediatamente o acesso ao SISTEMA DE MONITORAMENTO e acesso as dependências da CENTRAL DE MONITORAMENTO, de seus funcionários em caso de transferência, remanejamento, promoção ou demissão, bem como dos Servidores do CONTRATANTE quando solicitado.

9.2.6. A CONTRATADA deverá implementar normas e procedimentos de segurança das instalações, das informações (físicas e lógicas) e de controle do acesso de pessoas ao ambiente da prestação dos serviços de acordo com as recomendações do CONTRATANTE.

10. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto desta licitação deverá seguir os prazos determinados pelo CRONOGRAMA abaixo, contados, a partir da assinatura do contrato, sempre em dias corridos:

10.2.

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Planejamento inicial da execução do serviço	T0* em até 15 dias
2	Estabelecimento do cronograma de execução junto à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3	Início do treinamento dos SERVIDORES da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias
4	Implantação da Sala de Servidores do Data Center	T0* em até 45 dias
5	Implantação da Central de Monitoramento	T0* em até 45 dias
6	Entrega do Sistema de Monitoramento	T0* em até 45 dias
7	Implantação das Centrais de Armazenamento	T0* em até 45 dias
8	Apresentação do Supervisor e dos Operadores da CONTRATADA	T0* em até 30 dias
9	Entrega dos Dispositivos e acessórios	T0* 30 % em até 45 dias
		T0* 50% em até 70 dias
		T0*70% em até 100 dias
		T0* 100% em até 120 dias
10	Testes de aceitação em campo do serviço de monitoramento	T0* em até 60 dias
11	Entrega da solução para início da Operacionalização	T0* em até 45 dias
12	Homologação das integrações aos sistemas da CONTRATANTE	T0* em até 60 dias

***T0: Contados a partir da assinatura do Contrato.**

10.3. Os serviços deverão entrar em operação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, com os respectivos desenvolvimentos e integrações já contempladas.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A medição dos serviços será realizada no final de cada mês, de acordo com os itens descritos abaixo:

11.1.1. Considera-se como DISPOSITIVO ATIVO o DISPOSITIVO ativado no SISTEMA DE MONITORAMENTO pelo SERVIDORES do CONTRATANTE (mesmo que não esteja afixado ao MONITORADO), por pelo menos 4 (quatro) horas contínuas, com a diária iniciada às 00h (zero horas).

11.1.2. Será promovido pagamento proporcional aos dias de efetiva utilização do dispositivo eletrônico.

11.1.3. Os DISPOSITIVOS que ficaram inativos durante todo o mês da prestação do serviço, não serão considerados para pagamento.

11.1.4. Caberá exclusivamente aos SERVIDORES do CONTRATANTE a ativação e a desativação dos DISPOSITIVOS no SISTEMA DE MONITORAMENTO.

11.1.5. Mensalmente a CONTRATADA emitirá, até o quinto dia do mês seguinte, um relatório dos serviços realizados no mês anterior, considerando todos os DISPOSITIVOS que estavam ou estiveram ativados, de acordo com o limite estabelecido no Item 11.1.1., devendo uma via ser entregue ao CONTRATANTE, constando os seguintes dados: a) Identificação do DISPOSITIVO; b) Data e hora da ativação; c) Data e hora da desativação; d) Total de dias de efetiva utilização; e) Nome do Monitorado; f) Valor da diária; g) Total dos dias de efetiva utilização; h) Total do valor da diária.

11.1.6. A conferência será realizada pelo Fiscal do Contrato até o quinto dia após a entrega do relatório constante Item 11.1.5., havendo validação do relatório, a CONTRATADA poderá emitir a respectiva nota fiscal/fatura para posterior pagamento dos Serviços.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE.

12.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

12.1.3. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

12.1.4. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 3% (três por cento), a contar do término do prazo estipulado no Item 13.1.

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 3% (três por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.4. A apresentação da garantia, de qualquer modalidade ou por retenção, não gera direito a nenhum tipo de compensação ou acréscimo financeiro à CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA, com a autorização do CONTRATANTE, poderá substituir a garantia apresentada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir todos as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os produtos, de primeira qualidade, atendendo as condições, especificações e quantidades estipuladas neste Termo de Referência.

13.2. A CONTRATADA, caso não seja fabricante dos softwares e hardwares que compõem a “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS)/ CUSTODIADOS(AS) NO ESTADO DE MATO GROSSO” (tornezeira eletrônica e botão do pânico), deverá apresentar CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE, o compromisso de assistência técnica, inclusive de reposição de peças, que vigor e durante toda a execução do contrato, assinado pela CONTRATADA e pelo fabricante do software e equipamentos. Em caso de prorrogação tal garantia deverá ser estendida por período igual ao da prorrogação.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar com exatidão os serviços contratados, dentro dos prazos preestabelecidos, salvo atrasos por impedimento operativo do sistema ou de força maior, observando-se os prazos descritos no Item 8.9.5.16., obrigando-se, ainda, a reparar sem ônus para o CONTRATANTE, todos os serviços com defeitos, erros, falhas e omissões.

13.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SESP, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, edital e seus anexos.

13.5. Adoção de medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, disponibilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPI e manter a fiscalização quanto a sua utilização correta, bem como a cobertura do seguro contra acidentes de trabalho nos limites legais.

13.6. A CONTRATADA ficará obrigada a prover a atualização de tecnologia dos DISPOSITIVOS,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

equipamentos da CENTRAL DE SERVIDORES, CENTRAL DE MONITORAMENTO e ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, durante a vigência do contrato, bem como novas funcionalidade no SISTEMA DE MONITORAMENTO quando solicitado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo fixado de até 30 (trinta), prorrogável desde que seja devidamente justificado e com anuência da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONTRATANTE, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA deverá alocar um Profissional de seu quadro de pessoal com perfil de Gerente de Projeto para ser responsável pela implantação da CENTRAL DE MONITORAMENTO e o desenvolvimento das atividades iniciais, necessárias para a operacionalização do serviço contratado.

13.7.1. Dentro das obrigações do Gerente de Projeto, deverão estar inclusas as seguintes atividades:

- a) Direção global do projeto;
- b) Planos e programações de projeto;
- c) Coordenação de atividades e recursos do projeto;
- d) Cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- e) Elaboração e disponibilização de toda documentação referente ao Cronograma Detalhado de Implantação;
- f) Receber solicitações e notificações formais emitidas pelo CONTRATANTE.

13.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar inicialmente 01 (um) SUPERVISOR, 01 (um) OPERADOR e 01 (um) PROFISSIONAL DE TI, em horário comercial, na CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATANTE, de forma a não permitir que esta fique desassistida de mão-de-obra especializada, durante seu funcionamento comercial.

13.8.1. O supervisor e o operador terão como atribuição acompanhar e realizar o recebimento de DISPOSITIVOS para manutenção, bem como de solicitações emitidas pelo CONTRATANTE, e o profissional de TI para auxílio em relação aos equipamentos eletrotécnicos (computadores, impressoras) fornecidos para prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.9. A CONTRATADA se obriga a garantir uma proporção mínima de 1 (um) OPERADOR DE MONITORAMENTO para cada grupo de 200 (duzentos) MONITORADOS e 1 (um) SUPERVISOR na Central de Monitoramento da Contratada, sem prejuízo ao item anterior.

13.10. Compete ao SUPERVISOR, citado no item 13.9., as atribuições de acompanhamento dos trabalhos e da assiduidade dos Operadores da CONTRATADA,

13.11. Compete aos OPERADORES, citados no item 13.9., o acompanhamento em tempo real todas as ações (rastros, violações, notificações), emitindo quando solicitado os respectivos relatórios, bem como realizar o primeiro contato telefônico ao Monitorado comunicando-o nos casos de violações, notificações, e agendamento de manutenção quando necessário.

13.12. O SUPERVISOR e os OPERADORES que atuarão tanto na CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATANTE QUANTO DA CONTRATADA, deverão ser empregados pela CONTRATADA em regime CLT, cabendo somente a esta o adimplemento de todas as obrigações decorrentes do vínculo trabalhista estabelecido entre a empresa e os Supervisor/Operadores da Central de Monitoramento sem o reconhecimento de qualquer vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso, podendo o CONTRATANTE disponibilizar OPERADORES do seu quadro funcional.

13.13. O tempo de resposta da CONTRATADA aos eventos gerados pelos MONITORADOS não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos.

13.14. O SUPERVISOR e o OPERADOR (funcionário da CONTRATADA) não poderão, sob hipótese alguma, tomar decisões com relação aos MONITORADOS, salvo autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

13.15. O SUPERVISOR e os OPERADORES da CENTRAL DE MONITORAMENTO deverão auxiliar os SERVIDORES do CONTRATANTE com relação ao uso do SISTEMA DE MONITORAMENTO, dos DISPOSITIVOS eletrônicos de monitoramento, e do funcionamento da solução completa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.16. A CONTRATADA se obriga a realizar toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição dos materiais aos locais de aplicação e instalação dos hardwares e softwares das estações de trabalho e equipamentos.

13.17. Toda movimentação de equipamentos e materiais deverá ser devidamente documentada pela CONTRATADA.

13.18. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de todos os serviços, equipamentos, materiais fornecidos pela mesma, in loco, durante a vigência do Contrato, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com as especificações funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência.

13.19. A CONTRATADA fica obrigada a substituir imediatamente por outro item novo, de característica igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos: a) reincidência de problema no mesmo item; b) quando acionar garantia de fábrica.

13.20. Com relação aos serviços, qualquer atividade executada sob os termos e condições da garantia, deverá ser executada sempre por técnico devidamente treinado, certificado e autorizado pela CONTRATADA, devidamente munido dos equipamentos e instrumentos que se façam necessários para execução dos serviços devidos. Todo e qualquer custo de deslocamento e/ou estadia para realização de tais serviços, bem como os relacionados às manutenções preventivas durante o período de operação, são também de total responsabilidade da CONTRATADA.

13.21. Todas as intervenções da CONTRATADA nos equipamentos, materiais e instalações, durante o período de operação, deverão ser supervisionadas por SERVIDORES do CONTRATANTE e documentadas através de relatórios a serem enviados, discriminando data e tipo da intervenção, local, equipamento, defeito constatado e ações executadas.

13.22. Toda e qualquer substituição ou manutenção de unidades ou módulos de um determinado equipamento deverá garantir a conectividade e integração deste equipamento com os demais equipamentos e sistemas, conforme as Especificações Técnicas dos Equipamentos.

13.23. Durante o período de operação da solução deverão ser executados Testes de Avaliação de Desempenho da Solução, quando solicitado pelo CONTRATANTE. Os resultados obtidos serão documentados como “Relatório de Desempenho de Operação”, o qual será avaliado pelo CONTRATANTE.

13.24. Todo transporte e despesas decorrentes do envio de equipamentos e acessórios, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

13.25 A CONTRATADA fica responsável pela coleta e descarte adequado dos resíduos oriundos das instalações e manutenções dos DISPOSITIVOS, de acordo com as normas ambientais e observando os procedimentos de segurança descrito no Item 9.2.

13.26. Caso o módulo ou parte do fornecimento seja considerado irrecuperável, a CONTRATADA deverá enviar um relatório ao CONTRATANTE, explicitando as razões da irreparabilidade. Existindo novas ocorrências em outros equipamentos a CONTRATADA deverá realizar uma verificação em todo lote.

13.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar via WEB informações para acompanhamento das ocorrências referente aos incidentes do SISTEMA DE MONITORAMENTO e equipamentos.

13.28. A CONTRATADA deverá entregar mensalmente um relatório de incidentes em relação ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, SERVIDORES (EQUIPAMENTO), LINK DE INTERNET, TELEFONIA, contendo descrição detalhada do ocorrido e da resolução.

13.29. A CONTRATADA deverá assegurar o tratamento sigiloso e o respeito aos direitos de propriedade sobre todos os dados, informações, software e sistemas informatizados em uso do CONTRATANTE, sendo proibida a extração de cópia, reprodução, publicação, divulgação, cessão gratuita ou onerosa, ou qualquer outra forma de disposição não autorizada de domínio, total ou parcial, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros. Para esse fim, a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CONTRATADA deverá assinar Termo de Confidencialidade com o CONTRATANTE, no momento da execução de sua Vistoria Técnica.

13.30. A CONTRATADA deverá disponibilizar SUPORTE TÉCNICO adequado para todas as soluções citadas neste Termo de Referência, em horário integral (regime 24 x 7), bem como o Sistema via 0800 para abertura de chamados técnicos.

13.31. Para atender ao Suporte Técnico, a CONTRATADA deverá prover de técnico especializado na configuração e operação das soluções citadas neste Termo de Referência.

13.32. A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA DE CALL CENTER, através de 0800 com identificador de chamadas (01 ramal para cada grupo de 250 (duzentos e cinquenta) MONITORADOS) que permita ao MONITORADO entrar em contato com a CENTRAL DE MONITORAMENTO gratuitamente, permitindo o retorno ao MONITORADO, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.33. Toda comunicação realizada ou recebida pela CENTRAL DE MONITORAMENTO através do 0800, deverá ser gravada digitalmente e arquivada durante a vigência do contrato, cabendo a CONTRATADA disponibilizar, ao final do contrato, os arquivos em formato compatível com o solicitado pelo CONTRATANTE. Durante a vigência contratual os arquivos das ligações também poderão ser solicitados a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

13.34. A CONTRATADA custeará as substituições dos dispositivos ou carregadores, sem ônus para o CONTRATANTE, até o limite de 10% (dez por cento) da quantidade total da contratação, nos seguintes casos: a) Extravio; b) Danos aparente.

13.35. As substituições em quantidades acima das definidas no Item 13.34. serão custeadas pelo CONTRATANTE, na seguinte forma: a) O carregador será ressarcido em 05 (cinco) vezes o valor da diária; b) O dispositivo eletrônico será ressarcido em 30 (trinta) vezes o valor da diária.

13.36. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados de modo que o serviço não sofra interrupções, sendo que possíveis ressarcimentos deverão ser requeridos em processo administrativo a ser protocolado na sede do CONTRATANTE.

13.37. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados ou com mau funcionamento, sem ônus ao CONTRATANTE, quando estes forem decorrentes de ordem técnica, desgaste natural, ou de defeito de fabricação, sem prejuízo do Item 8.9.3.2.

13.38. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento inicial com carga horária mínima de 40h, para pelo menos 2 representantes de cada unidade penal do CONTRATANTE, e nos casos de atualizações no SISTEMA DE MONITORAMENTO. Podendo ainda ser solicitado a CONTRATADA aperfeiçoamento ou treinamento de novos SERVIDORES. Esse treinamento deverá ser ministrado em Português por profissional devidamente habilitado, e com material didático (manuais de operação, mapas, etc.) obrigatoriamente em língua Portuguesa, fornecido pela CONTRATADA.

13.39. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.40. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

13.41. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

13.42. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outro não mencionado, em decorrência de sua condição de empregador.

13.43. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

indiretamente sobre o objeto adjudicado.

13.44. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, em caso de culpa ou dolo de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.45. Tendo agido com culpa ou dolo, responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

13.46. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.47. É expressamente vedado a CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

13.48. A CONTRATADA deverá manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

13.49. A CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional formal dos seus colaboradores, tais como CTPS, contrato de trabalho e outros;

13.50. Manter profissional responsável (encarregado) pelos serviços e garantir a efetiva substituição do profissional, quando necessário.

13.51. Os serviços que não atenderem às expectativas do CONTRATANTE, estando em desconformidade com as condições exigidas na proposta que objetivou a contratação, deverão ser refeitos num prazo de até 1 (uma) hora da solicitação formal por parte do CONTRATANTE.

13.52. Ocorrendo motivo de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade do CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se ao CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

13.53. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos órgãos/entidades CONTRATANTE;

13.54. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

13.55. DA SUSTENTABILIDADE – Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010.

13.56. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades, obriga-se a:

14.1. Dispor de uma porção do espaço físico adequado para a instalação da CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL.

14.1. Restringir ou autorizar o acesso de pessoas à CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL.

14.2. Diligências necessárias à localização do MONITORADO e do DISPOSITIVO quando a Central de Monitoramento detectar o rompimento ou extravio do dispositivo eletrônico;

14.3. Fornecer servidores de seu quadro para submeterem-se à capacitação para desempenhar atividades relativas ao monitoramento eletrônico, tais como, instalar, cadastrar, ativar, desativar os



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

dispositivos e operar o SISTEMA DE MONITORAMENTO.

14.4. Regulamentar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL, decidindo sobre as prioridades, através de Procedimento Operacional Padrão - POP.

14.5. Exigir a retirada do local de trabalho, a seu exclusivo critério, de todo e qualquer empregado da CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços, ou quando sua permanência no local de trabalho for considerada inconveniente.

14.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive mão de obra, materiais de terceiros, sob pena de não liberação das medições dos serviços prestados até a efetivação dessa comprovação.

14.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

14.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos moldes constantes do item 19 e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. Indicar pessoa responsável pela fiscalização dos contratos.

14.10. Fiscalizar os trabalhos em operação com amplo acesso aos serviços e aos documentos que entender pertinente.

14.11. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

14.12. Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção.

14.13. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Leonardo da Silva Ferreira, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional 233358, e-mail: leonardoferreira@sesp.mt.gov.br, CPF 010.110.581-97, Telefone 65 3653-2660 /65 98463-3156.

FISCAL SUBSTITUTO: Devanete Devalda da Silva, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional 206999, e-mail: devantesilava@sesp.mt.gov.br, CPF 703.115.521-53, Telefone 65 3653-2660/ 65 9999920117.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

16.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos em que estejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

17.2. Os DISPOSITIVOS serão pagos individualmente e mensalmente de acordo com a MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, descritas no item 11 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.3. A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo do serviço por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente da CONTRATADA e caberá a este conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento.

17.4. A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal Global juntamente com as certidões de Regularidade Fiscal em até 3 (três) dias após o recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE solicitando a Nota Fiscal.

17.5. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da datada sua reapresentação.

17.7. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

17.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.9. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

17.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

17.11. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização dos serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

17.12. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

17.13. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, CNJP nº 03.507.415/0028-64. Endereço: Rua Julio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo CEP: 78049-923, Cuiabá – MT, independentemente do local onde o serviço for prestado.

17.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

18.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

18.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

18.1.2.1. multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

18.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público CONTRATANTE;

18.1.3. suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

18.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3.3. Não mantiver a proposta;

18.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

18.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

18.1.3.6. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.3.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.3.8. Cometer fraude fiscal;

18.1.3.9. Fizer declaração falsa;

18.1.3.10. Fraudar na execução do contrato.

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês;

18.3. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade CONTRATANTE, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

18.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

18.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na lei nº 9784, de 1999.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante a solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

21.1 É dever da CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato, conforme dispõem a Lei nº 8.666/1993, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais.

21.2 Findo o prazo estabelecido para início da execução do contrato, caso o mesmo não ocorra, este será rescindido de pleno direito, não cabendo indenização a qualquer título para a CONTRATADA.

21.3 O valor da garantia contratual se reverterá em favor do CONTRATANTE, até o limite da(s) multa(s), perdas e danos apurados, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis".

21.4 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.5 Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 [trinta] dias de antecedência à outra parte.

21.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

21.7 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

22. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Elaborado por: Em: ____/____/____	Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante Em: ____/____/____
RENATA LUZ CARVALHO MATRÍCULA 257641 ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	LEONARDO DA SILVA FERREIRA MATRÍCULA 233358 COORDENADOR DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

23. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO DOS BENS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019)

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO A – PLANILHA DE INDICAÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE
RECUPERANDOS/CUSTODIADOS

ITEM	REQUISITOS	CRITÉRIOS	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
1.1	A PROPONENTE deverá fornecer licenças de sistema operacional, de banco de dados e todo conjunto de <i>drivers</i> para garantir o funcionamento	A proponente oferece versão de sistema operacional nas Edições <i>Enterprise</i> de ambos.		
		A proponente oferece versão de sistema operacional nas Edições <i>Datacenter</i> de ambos.		
1.2	O dispositivo deve atender à recomendação da norma (<i>International Protection Rating</i>) igual ou superior ao IP66.	Dispositivo IP66		
		Dispositivo IP67.		
1.3	O peso máximo total do dispositivo deve ser de até 300g (trezentos grammas).	A proponente oferece dispositivos com peso igual ou inferior a 300g (duzentos e cinquenta grammas).		
		A proponente oferece dispositivos com peso igual ou inferior a 250g (duzentos grammas).		
1.4	Utilizar tecnologia GPS (Global Positioning System) e/ou A-GPS (Assisted Global Positioning System) para a determinação das coordenadas georreferenciadas do MONITORADO e este com tempo de aquisição configurável e acuracidade de 1m a 25m (um a vinte e cinco metros);	A proponente oferece tecnologia de A-GPS.		
1.5	A transferência de todos os dados transmitidos via tecnologia de telefonia móvel celular entre o dispositivo e os servidores do Sistema de Monitoramento Central devem ser criptografados garantindo que os dados trafegados entre o dispositivo e o sistema de monitoramento não poderão ser legíveis a terceiros.	A proponente possibilita a utilização de algoritmo de criptografia 3DES para chaves de 168 bits ou AES para chaves de 128 bits		
		A proponente possibilita a utilização de algoritmo AES para chaves de 256 bits.		



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.6	O dispositivo deve capturar em operação normal as coordenadas georreferenciadas por GPS a uma frequência de captura mínima de 60s (sessenta segundos) e envio de pacote de dados a cada 3min (três minutos) via tecnologia móvel celular para o Sistema Central de Monitoramento.	Proponente possibilita a frequência normal de captura de 30s (trinta segundos) e envio de pacote de dados a cada 1min (um minuto).		
1.7	O dispositivo deve ter memória com capacidade para armazenamentode pontos georreferenciados	A proponente possibilita armazenamento 50.000 (cinquenta mil) pontos georreferenciados.		
	(coordenadas) e eventos que serão guardados caso houver falta de comunicação.	A proponente possibilita armazenamento 80.000 (oitenta mil) pontos georreferenciados.		
1.8	A autonomia da bateria do dispositivo deve ser de no mínimo 20h (vinte horas) de funcionamento, independente do sistema de captura de coordenadas utilizado do GPS, considerando uma captura a cada 60' (sessenta segundos) e envio de pacote de dados armazenados a cada 3min (três minutos) via tecnologia móvel celular para o Sistema Central de Monitoramento.	A proponente possibilita uma autonomia de bateria de 20h a 30h;		
		A proponente possibilita uma autonomia de bateria superior 30h.		
1.9	A PROPONENTE tem experiência prévia em prestação de serviço de monitoramento com a utilização dos KIT's de Monitoramento do mesmo fabricante que o ofertado, similar ou igual ao oferecido pela licitante, comprovando mais de 06 (seis) meses de Contrato firmado com outro Ente, tendo o monitoramento simultâneo de pelo menos 500 (quinhentos) Monitorados, com o software e sistemas lógicos utilizados para a referida experiência em tela que sejam similares ou iguais aos oferecidos pela Licitante para prestação dos serviços.	A Proponente tem a experiência exigida.		



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segur^a P^ublica
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO B – PLANILHA DE INDICAÇÃO DA PROVA DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE SENTENCIADOS

Proponente:

Na Planilha de indicação da Prova Documental dos Requisitos da Solução de Monitoramento de RECUPERANDOS(as)/Custodiados (as), a PROPONENTE deverá indicar o número da página do documento oficial do fabricante correspondente a cada Item. Encaminhar junto com a proposta, o documento oficial do fabricante.

ITEM	REQUISITO	DOCUMENTO PÁGINA
1.0	DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO	****
1.1	O DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO (neste EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA será tratado como DISPOSITIVO) será composto de UMA ÚNICA peça e deverá ser responsável pela coleta das informações de rastreamento do MONITORADO, envio das mesmas à CENTRAL DE MONITORAMENTO e servir como meio de comunicação entre a CENTRAL DE MONITORAMENTO e o RECUPERANDO de forma visual ou vibratória.	
1.2	O DISPOSITIVO ou parte do mesmo deverá ser afixado no MONITORADO através de TORNOZELEIRA onde sua cinta de fixação deverá ser inviolável e deverá estar em constante comunicação (direta ou indireta) com o Servidor de Aplicação da CENTRAL DE MONITORAMENTO.	
1.3	Dispositivo de rastreamento no formato de TORNOZELEIRA para ser afixado no tornozelo do MONITORADO, com possibilidade de regulagem da cinta de fixação ao tamanho do tornozelo/pulso.	
1.4	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando a pesagem do DISPOSITIVO (compreendendo o Dispositivo e seus acessórios), a qual não poderá ser superior a 300 (trezentos) gramas.	
1.5	Utilizar tecnologia GPS (Global Positioning System) e/ou A-GPS (Assisted Global Positioning System) para a determinação das coordenadas georreferenciadas do MONITORADO e este com tempo de aquisição configurável e acuracidade de 1m a 25m (um a vinte e cinco metros).	
1.6	O DISPOSITIVO deverá ter memória com capacidade para armazenamento de pelo menos 50.000 pontos (coordenadas) e eventos que serão guardados caso houver falta de comunicação. Os dados contidos na memória serão transmitidos automaticamente na central de monitoramento ao restabelecer a comunicação.	
1.7	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando a comunicação via rede celular nas quatro frequências: 850/900/1800/1900 MHz.	
1.8	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando que o DISPOSITIVO suporta temperatura de operação de -5 à +50 graus Celsius.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.9	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando que o DISPOSITIVO suporta queda livre de no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) de altura e resistir a pelo menos 05 (cinco) vezes a queda.	
1.10	A solução proposta não poderá exigir que o MONITORADO possua uma linha telefônica (fixa ou móvel) em sua residência (ou fora dela) para seu funcionamento.	
1.11	O DISPOSITIVO deverá gerar rastros (determinação da localização do DISPOSITIVO via GNSS) em intervalos programáveis desde o máximo de 1.200 (um mil e duzentos) minutos ininterruptamente, podendo ter este tempo reduzido para até 1 (um) minuto, caso requerido pelo CONTRATANTE.	
1.12	O DISPOSITIVO deverá possuir tecnologia de comunicação de dados via GPRS (General Packet Radio Service).	
1.13	O DISPOSITIVO não deverá permitir o acesso ao cartão SIM (comunicação celular) pelo MONITORADO.	
1.14	A tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) deverá ser “quad-band”.	
1.15	O DISPOSITIVO deverá ser capaz de emitir alertas visuais ou vibratórios (vibrar), provocados por um comando remoto gerado pela CENTRAL DE MONITORAMENTO. Essa funcionalidade objetiva, em casos de violação por parte do MONITORADO, enviar alertas com a intenção de avisá-lo discretamente.	
1.16	A tira que afixa o DISPOSITIVO à perna do MONITORADO deverá possuir mecanismos, materiais embutidos ou características físicas que impeçam seu distendimento, evitando assim que o MONITORADO consiga retirar o DISPOSITIVO sem romper a TORNOZELEIRA; Não serão aceitos mecanismos que não sejam embutidos ou intrínsecos às características físicas da TORNOZELEIRA.	
1.17	O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismo que detecte que a TORNOZELEIRA não foi conectada corretamente e informe à CENTRAL DE MONITORAMENTO.	
1.18	O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismos de detecção para alertar atividades tais como: corte da tira e não detecção do corpo do MONITORADO.	
1.19	O DISPOSITIVO deverá se comunicar com o SISTEMA DE MONITORAMENTO da CENTRAL DE MONITORAMENTO de forma segura, garantindo que sua comunicação não seja passível de interceptação, isto é, a comunicação do DISPOSITIVO com o SISTEMA DE MONITORAMENTO da CENTRAL DE MONITORAMENTO não poderá ser legível a terceiros.	
1.20	O DISPOSITIVO deverá possuir proteção contra clonagem.	
1.21	O DISPOSITIVO ou parte dele deverá possuir bateria interna recarregável.	
1.22	O tempo máximo necessário para recarga total da bateria deverá ser de no máximo 2 (duas) horas.	
1.23	Durante o período de recarga da bateria o DISPOSITIVO não deverá perder nenhuma de suas funcionalidades.	
1.24	A autonomia da bateria do DISPOSITIVO deverá ser de pelo menos 20 (vinte) horas, com transmissão de 02 (duas) posições a cada minuto (coordenada).	
1.25	A vida útil da bateria do DISPOSITIVO deverá ser de pelo menos, 18 (dezoito) meses. Quando depreciada a capacidade de manter a carga, a bateria deverá ser trocada, sem ônus para o Estado, por técnico da CONTRATADA mediante	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	requisição do CONTRATANTE.	
1.26	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando o DISPOSITIVO não é afetado por campos elétricos e magnéticos.	
1.27	A instalação do DISPOSITIVO ao MONITORADO não poderá demorar mais que 05 minutos.	
1.28	O DISPOSITIVO deverá ter mecanismo que mostre explicitamente, logo após sua instalação, na presença do MONITORADO que o mesmo encontra-se funcionando com todas as suas funcionalidades e que essas funcionalidades possam ser demonstradas ao MONITORADO.	
1.29	O DISPOSITIVO deverá possibilitar seu restabelecimento remoto sem a necessidade de ativação manual, após geração de alarme.	
1.30	Caso o DISPOSITIVO seja ativado ou desativado manualmente, ele deverá ser capaz de enviar um aviso que informe a CENTRAL DE MONITORAMENTO o equipamento em questão.	
1.31	O DISPOSITIVO deverá ser capaz de identificar sinais de dano de sua integridade ou qualquer forma de manuseio indevido.	
1.32	O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismo que identifique qualquer tipo de violação à sua correia da TORNOZELEIRA e informe à CENTRAL DE MONITORAMENTO.	
1.33	DISPOSITIVO deverá emitir alarme específico caso tenha sido manuseado de forma indevida. Esse alarme deve ser emitido pelo menos durante 24 horas.	
1.34	Deverá ser possível identificar qual alarme específico foi disparado pelo DISPOSITIVO.	
1.35	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando que atende a norma (International Protection Rating) igual ou superior ao IP66.	
1.36	Deve possibilitar a instalação de 2 (dois) chips SIM CARDS de operadoras de telefonia móvel celular distintas.	
1.37	Declaração emitida por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial comprovando que a cinta é hipoalergênica.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO C – PROCEDIMENTOS DE TESTE

1. OBJETIVO

1.1. Estes procedimentos de teste têm como objetivo fazer a comparação, sob condições pré-estabelecidas, entre as características principais do **DISPOSITIVO e da CENTRAL DE MONITORAMENTO para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) NO ESTADO DE MATO GROSSO** com o proposto pela empresa classificada em 1º lugar.

1.2. Os testes serão realizados para verificação e comprovação de que a solução proposta atende ou não às exigências mínimas estabelecidas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência.

2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Após a fase de lances, serão definidos o local, data e horário para apresentação e realização dos procedimentos de testes da solução proposta.

2.2. A disponibilidade de datas e horários para a realização dos procedimentos de testes será de exclusiva competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, entretanto, tal procedimento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a partir da definição da primeira empresa classificada, para que a mesma tenha tempo suficiente para preparar a solução proposta.

2.3. Recomenda-se, porém, a cada empresa licitante, que ao apresentar propostas de habilitação para o presente certame licitatório, que prepare antecipadamente a sua solução proposta, para que esteja em tais condições de aderência aos procedimentos de testes, tendo em vista que, sob nenhuma hipótese, por qualquer motivo, será aceito pedido de adiamento da data e/ou horário agendada para a empresa convocada.

2.4. Caso a empresa convocada não compareça no dia e horários agendados para a realização dos procedimentos de testes, será considerada que sua solução não está em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência, salvo se o(s) motivo(s) que causou(aram) tal(is) impedimento(s) tenha(m) sido causado(s) pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

2.5. Caso a empresa convocada não demonstre algum dos itens conforme descritos, será considerado que sua solução não está em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

2.6. A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de testes, sendo neste caso, divulgada uma nova data.

2.7. Não haverá tempo mínimo estipulado para realização dos procedimentos de teste, bem como o tempo máximo será de acordo com a conferência de cada recurso exigido neste procedimento de testes, por parte dos **servidores da Central de Monitoramento e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**

2.8. Na ausência da empresa ou em sua reprovação, será convocada a segunda colocada para realização dos procedimentos de teste.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Fica previamente indicada a Secretaria de Estado de Segurança Pública – CONTRATANTE ou outra localidade indicada por ela, como o local onde se realizará os procedimentos de testes.

3.2. Caso haja alguma dúvida quanto à infraestrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública –



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CONTRATANTE ou da sala onde serão realizados os procedimentos de testes, deverá ser feita por escrito à Secretaria de Estado de Segurança Pública – CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas antes da realização dos procedimentos de testes.

4. INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES

4.1.A empresa convocada deverá providenciar todo hardware, software, meios de acesso (físico e/ou remoto) e dispositivos em produção/homologado, aptos para a realização dos procedimentos de testes.

5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

5.1.Deverão ser apresentadas as funcionalidades da solução, em operação real, não podendo ser apresentado em forma de apresentações multimídia, tais como em power point ou outro aplicativo similar, nem por simulações em aplicativo tipo demo (demonstração), devendo ser apresentado obrigatoriamente a solução proposta, incluindo banco de dados e demais recursos operacionais exigidos neste teste, para que haja condições reais de avaliação técnica por parte dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

5.2.Caso seja necessária a instalação de qualquer aplicativo sistêmico, banco de dados, software ou hardware que faça parte da solução proposta, para que possam ser apresentadas, tais instalações, configurações ou quaisquer procedimentos deverão ser feitos pela empresa licitante convocada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO D – PLANILHA DE CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE

Proponente:

Na Planilha de indicação dos Requisitos do Procedimento de Testes da Solução de Monitoramento de RECUPERANDOS(as)/Custodiados(as), os Servidores da Central de Monitoramento e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SESP deverão indicar, por prova de funcionamento, se todos os itens foram atendidos.

ITEM	REQUISITO	ATENDEU (SIM / NÃO)
1.0	DISPOSITIVO ELETRÔNICO E SISTEMA DE MONITORAMENTO	****
1.1	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO coleta as informações de rastreamento do MONITORADO, e envia as mesmas à CENTRAL DE MONITORAMENTO.	
1.2	Demonstrar que o DISPOSITIVO possua regulagem da cinta de fixação ao tamanho do tornozelo do MONITORADO.	
1.3	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO possui tecnologia de comunicação de radiofrequência, GPS embutido para coleta das coordenadas geográficas e conexão via rede de dados de operadora celular para envio e recebimento de dados ao Servidor de Aplicação da CENTRAL DE MONITORAMENTO.	
1.4	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO tem memória com capacidade para armazenamento de pelo menos 50.000 pontos (coordenadas).	
1.5	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO possui 02 (dois) chips SIM CARDS de operadoras de telefonia móvel celular distintas e que não permite o acesso ao cartão SIM (comunicação celular) pelo MONITORADO.	
1.6	Demonstrar que o DISPOSITIVO possui tecnologia secundária de comunicação de dados via SMS ou CSD ativando-se automaticamente na falta do protocolo GPRS. O DISPOSITIVO deverá enviar nessa mensagem SMS ou CSD, todos os dados que seriam enviados através do protocolo GPRS;	
1.7	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO possui mecanismos para alertar atividades tais como corte da cinta, não detecção do MONITORADO, e que não foi devidamente afixada (ficou frouxa).	
1.8	Demonstrar que o tempo máximo para recarga total da bateria é de 02 (duas) horas para o DISPOSITIVO.	
1.9	Demonstrar que a autonomia da bateria do DISPOSITIVO deverá ser de pelo menos 20 (vinte) horas, com transmissão de 02 (duas) posições a cada minuto (coordenada), instalando o DISPOSITIVO em um Servidor do CONTRATANTE para averiguação no dia subsequente.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1.1 0	Demonstrar que a instalação do DISPOSITIVO no RECUPERANDO não demora mais que 05 minutos.	
1.1 1	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO encontra-se funcionando com todas as suas funcionalidades e que essas funcionalidades possam ser demonstradas, incluindo comprovação que há comunicação de aproximação com o DISPOSITIVO destinado a Vítima de agressão doméstica.	
1.1 2	Demonstrar que o DISPOSITIVO ou a parte que vai afixada ao MONITORADO não permite sua abertura ou intervenção sem registrar alarmes no SISTEMA DE MONITORAMENTO.	
1.1 3	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO possui chave eletrônica de segurança para ativação e desativação de seu transmissor, com envio automático para a CENTRAL DE MONITORAMENTO da identificação do agente que executou esse procedimento.	
1.1 4	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o DISPOSITIVO ao ser ativado ou desativado manualmente, automaticamente envia um aviso informando a CENTRAL DE MONITORAMENTO o equipamento em questão.	
1.1 5	Demonstrar que a identificação (percepção) do sinal visual é de fácil visualização na plena luz do dia.	
1.1 6	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que a solução proposta, permitirá o armazenamento do Termo de Responsabilidade digitalizado assinado pelo MONITORADO, bem como outros arquivos de imagens.	
1.1 7	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que possibilita a detecção de presença de diversos MONITORADOS, identificando-os nos casos aproximação de área de exclusão, registrando alarmes no Sistema.	
1.1 8	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o acesso ao Sistema só é permitido à usuários cadastrados através de <i>login</i> e senha individuais, e que permite cadastrar Usuários com permissões irrestritas aos SERVIDORES do CONTRATANTE, permissões restritas ao monitoramento e registro de ocorrências, bem como as permissões exclusivamente para visualizações.	
1.1 9	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que a senha pode ser alterada pelos usuários a qualquer tempo.	
1.2 0	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a visualização dos mapas e dos rastros (caminhos percorridos) com a localização dos MONITORADOS em tempo real e em períodos determinados.	
1.2 1	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a funcionalidade de pesquisas no mapa a partir de endereços e/ ou coordenadas, além da identificação de um determinado MONITORADO.	
1.2 2	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a criação e visualização de zonas de inclusão e de exclusão no mapa para todo e qualquer perfil de MONITORADO (pelo menos 50 zonas por MONITORADO). As zonas de exclusão deverão incluir a zona de advertência (programável e que permita ao sistema alertar antes que o MONITORADO entre na zona de exclusão). A programação das zonas deverá ser via imagens	

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	circulares ou poligonais permitindo limitar áreas públicas (escolas, parques, museus e etc.). Inclusive para os casos de Vítimas de violência doméstica.	
1.2 3	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o Sistema permite criar grupos de MONITORADOS por área geográfica e por tipo de pena (ex.: pedófilos).	
1.2 4	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o Sistema permite regras (restrições) por grupo (perfil) de MONITORADOS.	
1.2 5	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a funcionalidade para criação das regras e procedimentos a serem seguidos pelos OPERADORES/SUPERVISORES da CONTRATADA em função de cada evento recebido.	
1.2 6	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a ativação e desativação dos DISPOSITIVOS, bem como o cadastramento dos MONITORADOS no Sistema, incluindo fotos.	
1.2 7	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que será possível o acesso por parte dos SERVIDORES dos CONTRATANTES a todas as eventuais anotações realizadas pelos OPERADORES /SUPERVISORES da CONTRATADA com relação aos eventos recebidos, esses registros deverão permanecer no software, podendo ser resgatados através de ferramenta de busca para auditoria.	
1.2 8	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, a geração dos seguintes Relatórios: a) Rastros individual de MONITORADO; b) Relatórios de Eventos por MONITORADO (Alarmes, violações, etc.); c) LOG de consultas, inclusão, exclusão e alteração de dados do Monitorado por USUÁRIO DO SISTEMA; d) Relatórios estatísticos temporais por UNIDADES CADASTRADAS; e) Relatório de Inventário das UNIDADES CADASTRADAS.	
1.2 9	Demonstrar através do Sistema de Monitoramento em produção e em tempo real, que o Sistema permite gerar remotamente, alarmes sonoros, visuais ou vibratórios no DISPOSITIVO afixado ao MONITORADO (mesmo que não haja sinal de GPS).	
1.3 0	Demonstrar que o DISPOSITIVO gera rastros (determinação da localização do DISPOSITIVO via GPS) em intervalos programáveis com o tempo de 1 (um) a 3 (três) minutos ininterruptamente.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE TESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
PROCESSO Nº 334428/2020

Declaramos em cumprimento ao disposto no subitem 8.2 do Termo de Referência deste certame licitatório visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, que a empresa_____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº._____, representado pelo (a) Sr.(a)_____, Carteira de Identidade do Nº. __, devidamente qualificado (a) como seu representante para os fins da presente declaração, executou com sucesso todos os procedimentos de testes especificados e contidos no ANEXO D – PROCEDIMENTO DE TESTE, propondo uma solução aderente às especificações do Termo de Referência.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021.

PROCEDIMENTO ACOMPANHADO POR (Profissional da Gerência de Tecnologia): Nome do Servidor: _____ Funcional. Nº ____ Setor:

Assinatura e carimbo do Servidor Responsável

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO F – MODELO DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

_____ (Nome da empresa/consórcio), CNPJ n.º____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as
penas da Lei, que a tira que prende o DISPOSITIVO ao corpo do RECUPERANDO é
hipoalergênica, não causando alergia à pele do seu usuário no local onde é afixada.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA/CONSÓRCIO
E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO Nº. _____ /SESP/MT

PROCESSO Nº. _____

_____ (Nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____

_____, declara, sob as penas da Lei, que indicamos para ser responsável técnico pelos serviços objeto deste certame licitatório o profissional abaixo relacionado, e que tal indicação está em consonância com as resoluções Nº. 218 de 29/06/73 e nº 317 de 21/01/96, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome _____ CREA Nº _____

Assinatura _____ Data de Registro ____/____/____

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado, estará disponível durante a vigência do contrato para acompanhamento dos serviços, sendo pertencente ao nosso quadro profissional permanente, com relacionamento junto à nossa empresa dentro das leis trabalhistas vigente e que não é responsável técnico por outra empresa em outra região, sem a correspondente autorização do CREA respectivo.

Cuiabá/MT, de ____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 117/2021/SESP-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: ____/____/____

Eficácia da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do Material: ____/____/____

Nome do representante _____ CPF: _____

(Assinatura do representante legal)

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021– SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2021/SESP

PROCESSO: 334428/2020

PREGÃO: 117/2021/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 334428/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preço do serviço abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento, acordo de níveis de serviço descritos no edital e seus anexos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE (XX)
EMPRESA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

2.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

V – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) decorrente(s).

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021/SESP e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2021.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 334428/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviços descritos neste edital e seus anexos.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO AMPLA DISPUTA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	1040591	Serviço especializado de monitoramento ELETRÔNICO, com	UN	10.000			

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		fornecimento de dispositivo ELETRÔNICO de monitoramento (tornozeleira homologada pela ANATEL) e infraestrutura de tecnologia de TI. Conforme e especificações contidas no edital e seus anexos. unidade					
VALOR ANUAL DO LOTE ÚNICO: R\$							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos em que estejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, com atribuições específicas.

3.4. A fiscalização exercida na execução dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

3.5. Compete ao SUPERVISOR as atribuições de acompanhamento dos trabalhos e da assiduidade dos Operadores da CONTRATADA, o recebimento de DISPOSITIVOS para manutenção, bem como de Solicitações e Notificações emitidas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo de outros encargos que fizerem necessários a pedido do CONTRATANTE.

3.6. Compete aos OPERADORES o acompanhamento em tempo real todas as ações (rastros, violações, notificações), emitindo quando solicitado os respectivos relatórios, bem como realizar o primeiro contato telefônico ao Monitorado comunicando-o nos casos de violações, notificações, e agendamento de manutenção quando necessário.

3.7. O SUPERVISOR e os OPERADORES que atuarão na CENTRAL DE MONITORAMENTO, deverão ser empregados pela CONTRATADA em regime CLT, cabendo somente a esta o adimplemento de todas as obrigações decorrentes do vínculo trabalhista estabelecido entre a empresa e os Supervisor/Operadores da Central de Monitoramento sem o reconhecimento de qualquer

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso, podendo o CONTRATANTE disponibilizar OPERADORES do seu quadro funcional.

3.8. O tempo de resposta da CONTRATADA aos eventos gerados pelos MONITORADOS não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos

3.9. O SUPERVISOR e o OPERADOR (funcionário da CONTRATADA) não poderão, sob hipótese alguma, tomar decisões com relação aos MONITORADOS, salvo autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

3.10. O SUPERVISOR e os OPERADORES da CENTRAL DE MONITORAMENTO deverão auxiliar os SERVIDORES do CONTRATANTE com relação ao uso do SISTEMA DE MONITORAMENTO, dos DISPOSITIVOS eletrônicos de monitoramento, e do funcionamento da solução completa

3.11. Toda movimentação de equipamentos e materiais deverá ser devidamente documentada pela CONTRATADA.

3.12. Com relação aos serviços, qualquer atividade executada sob os termos e condições da garantia, deverá ser executada sempre por técnico devidamente treinado, certificado e autorizado pela CONTRATADA, devidamente munido dos equipamentos e instrumentos que se façam necessários para execução dos serviços devidos. Todo e qualquer custo de deslocamento e/ou estadia para realização de tais serviços, bem como os relacionados às manutenções preventivas durante o período de operação, são também de total responsabilidade da CONTRATADA.

3.13. Todas as intervenções da CONTRATADA nos equipamentos, materiais e instalações, durante o período de operação, deverão ser supervisionadas por SERVIDORES do CONTRATANTE e documentadas através de relatórios a serem enviados, discriminando data e tipo da intervenção, local, equipamento, defeito constatado e ações executadas.

3.14. Toda e qualquer substituição ou manutenção de unidades ou módulos de um determinado equipamento deverá garantir a conectividade e integração deste equipamento com os demais equipamentos e sistemas, conforme as Especificações Técnicas dos Equipamentos.

3.15. Caso o módulo ou parte do fornecimento seja considerado irre recuperável, a CONTRATADA deverá enviar um relatório ao CONTRATANTE, explicitando as razões da irreparabilidade. Existindo novas ocorrências em outros equipamentos a CONTRATADA deverá realizar uma verificação em todo lote.

3.16. Para atender ao Suporte Técnico, a CONTRATADA deverá prover de técnico especializado na configuração e operação das soluções citadas Contrato.

3.17. Toda comunicação realizada ou recebida pela CENTRAL DE MONITORAMENTO através do 0800, deverá ser gravada digitalmente e arquivada durante a vigência do contrato, cabendo a CONTRATADA disponibilizar, ao final do contrato, os arquivos em formato compatível com o solicitado pelo CONTRATANTE. Durante a vigência contratual os arquivos das ligações também poderão ser solicitados a qualquer momento pelo CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.18. As substituições em quantidades acima das definidas no Item 7.20 serão custeadas pelo CONTRATANTE, na seguinte forma: a) O carregador será ressarcido em 05 (cinco) vezes o valor da diária; b) O dispositivo eletrônico será ressarcido em 30 (trinta) vezes o valor da diária.

3.19. Tendo agido com culpa ou dolo, responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

3.20. É expressamente vedado à CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

3.21. Os serviços que não atenderem às expectativas do CONTRATANTE, estando em desconformidade com as condições exigidas na proposta que objetivou a contratação, deverão ser refeitos num prazo de até 1 (uma) hora da solicitação formal por parte do CONTRATANTE.

3.22. Ocorrendo motivo de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade do CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se o CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

3.23. DO CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.23.1. O objeto desta licitação deverá seguir os prazos determinados pelo CRONOGRAMA abaixo, contados, a partir da assinatura do contrato, sempre em dias corridos:

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Planejamento inicial da execução do serviço	T0* em até 15 dias
2	Estabelecimento do cronograma de execução junto à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias
3	Início do treinamento dos SERVIDORES da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	T0* em até 30 dias
4	Implantação da Sala de Servidores do Data Center	T0* em até 45 dias
5	Implantação da Central de Monitoramento	T0* em até 45 dias
6	Entrega do Sistema de Monitoramento	T0* em até 45 dias
7	Implantação das Centrais de Armazenamento	T0* em até 45 dias
8	Apresentação do Supervisor e dos Operadores da CONTRATADA	T0* em até 30 dias
9	Entrega dos Dispositivos e acessórios	T0* 30 % em até 45 dias



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		T0* 50% em até 70 dias
		T0* 70% em até 100 dias
		T0* 100% em até 120 dias
10	Testes de aceitação em campo do serviço de monitoramento	T0* em até 60 dias
11	Entrega da solução para início da Operacionalização	T0* em até 45 dias
12	Homologação das integrações aos sistemas da CONTRATANTE	T0* em até 60 dias

***T0: Contados a partir da assinatura do Contrato.**

3.23.2. Os serviços deverão entrar em operação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, com os respectivos desenvolvimentos e integrações já contempladas.

3.24. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.24.1. A medição dos serviços será realizada no final de cada mês, de acordo com os itens descritos abaixo:

3.24.1.1. Considera-se como DISPOSITIVO ATIVO o DISPOSITIVO ativado no SISTEMA DE MONITORAMENTO pelo SERVIDORES do CONTRATANTE (mesmo que não esteja afixado ao MONITORADO), por pelo menos 4 (quatro) horas contínuas, com a diária iniciada às 00h (zero horas).

3.24.1.2. Será promovido pagamento proporcional aos dias de efetiva utilização do dispositivo eletrônico.

3.24.1.3. Os DISPOSITIVOS que ficaram inativos durante todo o mês da prestação do serviço, não serão considerados para pagamento.

3.24.1.4. Caberá exclusivamente aos SERVIDORES do CONTRATANTE a ativação e a desativação dos DISPOSITIVOS no SISTEMA DE MONITORAMENTO.

3.24.1.5. Mensalmente a CONTRATADA emitirá, até o quinto dia do mês seguinte, um relatório dos serviços realizados no mês anterior, considerando todos os DISPOSITIVOS que estavam ou estiveram ativados, de acordo com o limite estabelecido no Item 3.24.1.1., devendo uma via ser entregue ao CONTRATANTE, constando os seguintes dados: a) Identificação do DISPOSITIVO; b) Data e hora da ativação; c) Data e hora da desativação; d) Total de dias de efetiva utilização; e) Nome do Monitorado; f) Valor da diária; g) Total dos dias de efetiva utilização; h) Total do valor da diária.

3.24.1.6. A conferência será realizada pelo Fiscal do Contrato até o quinto dia após a entrega do relatório constante Item 3.24.1.5., havendo validação do relatório, a

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CONTRATADA poderá emitir a respectiva nota fiscal/fatura para posterior pagamento dos Serviços.

3.25. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.25.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.11 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3 % (três por cento) do valor vigente contratado.

6.14 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir todos as exigências mínimas deste edital e entregar os produtos, de primeira qualidade, atendendo as condições, especificações e quantidades estipuladas neste contrato.

7.2 A CONTRATADA, caso não seja fabricante dos softwares e hardwares que compõem a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS)/ CUSTODIADOS(AS) NO ESTADO DE MATO GROSSO" (tornozeleira eletrônica e botão do pânico), deverá apresentar CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE, o compromisso de assistência técnica, inclusive de reposição de peças, que vigor e durante toda a execução do contrato, assinado pela CONTRATADA e pelo fabricante do software e equipamentos. Em caso de prorrogação tal garantia deverá ser estendida por período igual ao da prorrogação.

7.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar com exatidão os serviços contratados, dentro dos prazos preestabelecidos, salvo atrasos por impedimento operativo do sistema ou de força maior, observando-se os prazos descritos no Item 10.9.5.17., obrigando-se, ainda, a reparar sem ônus para o CONTRATANTE, todos os serviços com defeitos, erros, falhas e omissões.

7.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SESP, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, edital e seus anexos.

7.5 Adoção de medidas de segurança necessárias à execução dos serviços,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

disponibilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPI e manter a fiscalização quanto a sua utilização correta, bem como a cobertura do seguro contra acidentes de trabalho nos limites legais.

7.6 A CONTRATADA ficará obrigada a prover a atualização de tecnologia dos DISPOSITIVOS, equipamentos da CENTRAL DE SERVIDORES, CENTRAL DE MONITORAMENTO e ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, durante a vigência do contrato, bem como novas funcionalidade no SISTEMA DE MONITORAMENTO quando solicitado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo fixado de até 30 (trinta), prorrogável desde que seja devidamente justificado e com anuência da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONTRATANTE, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.7 A CONTRATADA deverá alocar um Profissional de seu quadro de pessoal com perfil de Gerente de Projeto para ser responsável pela implantação da CENTRAL DE MONITORAMENTO e o desenvolvimento das atividades iniciais, necessárias para a operacionalização do serviço contratado.

7.7.1 Dentro das obrigações do Gerente de Projeto, deverão estar inclusas as seguintes atividades:

- a) Direção global do projeto;
- b) Planos e programações de projeto;
- c) Coordenação de atividades e recursos do projeto;
- d) Cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- e) Elaboração e disponibilização de toda documentação referente ao Cronograma Detalhado de Implantação;
- f) Receber solicitações e notificações formais emitidas pelo CONTRATANTE.

7.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar inicialmente 01 (um) SUPERVISOR, 01 (um) OPERADOR e 01 (um) PROFISSIONAL DE TI, em horário comercial, na CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATANTE, de forma a não permitir que esta fique desassistida de mão-de-obra especializada, durante seu funcionamento comercial.

7.8.1 O supervisor e o operador terão como atribuição acompanhar e realizar o recebimento de DISPOSITIVOS para manutenção, bem como de solicitações emitidas pelo CONTRATANTE, e o profissional de TI para auxílio em relação aos equipamentos eletrotécnicos (computadores, impressoras) fornecidos para prestação de serviços pela CONTRATADA.

7.9 A CONTRATADA se obriga a garantir uma proporção mínima de 1 (um) OPERADOR DE MONITORAMENTO para cada grupo de 200 (duzentos) MONITORADOS e 1 (um) SUPERVISOR na Central de Monitoramento da Contratada, sem prejuízo ao item anterior.

7.10 Compete ao SUPERVISOR, citado no item 7.9., as atribuições de acompanhamento dos trabalhos e da assiduidade dos Operadores da CONTRATADA,

7.11 Compete aos OPERADORES, citados no item 7.9., o acompanhamento em tempo real todas as ações (rastros, violações, notificações), emitindo quando solicitado os respectivos



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

relatórios, bem como realizar o primeiro contato telefônico ao Monitorado comunicando-o nos casos de violações, notificações, e agendamento de manutenção quando necessário.

7.12. O SUPERVISOR e os OPERADORES que atuarão tanto na CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATANTE QUANTO DA CONTRATADA, deverão ser empregados pela CONTRATADA em regime CLT, cabendo somente a esta o adimplemento de todas as obrigações decorrentes do vínculo trabalhista estabelecido entre a empresa e os Supervisor/Operadores da Central de Monitoramento sem o reconhecimento de qualquer vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso, podendo o CONTRATANTE disponibilizar OPERADORES do seu quadro funcional.

7.13. O tempo de resposta da CONTRATADA aos eventos gerados pelos MONITORADOS não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos.

7.14. O SUPERVISOR e o OPERADOR (funcionário da CONTRATADA) não poderão, sob hipótese alguma, tomar decisões com relação aos MONITORADOS, salvo autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

7.15. O SUPERVISOR e os OPERADORES da CENTRAL DE MONITORAMENTO deverão auxiliar os SERVIDORES do CONTRATANTE com relação ao uso do SISTEMA DE MONITORAMENTO, dos DISPOSITIVOS eletrônicos de monitoramento, e do funcionamento da solução completa.

7.16. A CONTRATADA se obriga a realizar toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição dos materiais aos locais de aplicação e instalação dos hardwares e softwares das estações de trabalho e equipamentos.

7.17. Toda movimentação de equipamentos e materiais deverá ser devidamente documentada pela CONTRATADA.

7.18. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de todos os serviços, equipamentos, materiais fornecidos pela mesma, in loco, durante a vigência do Contrato, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com as especificações funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência.

7.19. A CONTRATADA fica obrigada a substituir imediatamente por outro item novo, de característica igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) reincidência de problema no mesmo item;
- b) quando acionar garantia de fábrica.

7.20 Com relação aos serviços, qualquer atividade executada sob os termos e condições da garantia, deverá ser executada sempre por técnico devidamente treinado, certificado e autorizado pela CONTRATADA, devidamente munido dos equipamentos e instrumentos que se façam necessários para execução dos serviços devidos. Todo e qualquer custo de deslocamento e/ou estadia para realização de tais serviços, bem como os relacionados às manutenções preventivas durante o período de operação, são também de total responsabilidade da CONTRATADA.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.21 Todas as intervenções da CONTRATADA nos equipamentos, materiais e instalações, durante o período de operação, deverão ser supervisionadas por SERVIDORES do CONTRATANTE e documentadas através de relatórios a serem enviados, discriminando data e tipo da intervenção, local, equipamento, defeito constatado e ações executadas.

7.22 Toda e qualquer substituição ou manutenção de unidades ou módulos de um determinado equipamento deverá garantir a conectividade e integração deste equipamento com os demais equipamentos e sistemas, conforme as Especificações Técnicas dos Equipamentos.

7.23 Durante o período de operação da solução deverão ser executados Testes de Avaliação de Desempenho da Solução, quando solicitado pelo CONTRATANTE. Os resultados obtidos serão documentados como “Relatório de Desempenho de Operação”, o qual será avaliado pelo CONTRATANTE.

7.24 Todo transporte e despesas decorrentes do envio de equipamentos e acessórios, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

7.25 A CONTRATADA fica responsável pela coleta e descarte adequado dos resíduos oriundos das instalações e manutenções dos DISPOSITIVOS, de acordo com as normas ambientais e observando os procedimentos de segurança descrito no Item 11.2.

7.26. Caso o módulo ou parte do fornecimento seja considerado irrecuperável, a CONTRATADA deverá enviar um relatório ao CONTRATANTE, explicitando as razões da irreparabilidade. Existindo novas ocorrências em outros equipamentos a CONTRATADA deverá realizar uma verificação em todo lote.

7.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar via WEB informações para acompanhamento das ocorrências referente aos incidentes do SISTEMA DE MONITORAMENTO e equipamentos.

7.28. A CONTRATADA deverá entregar mensalmente um relatório de incidentes em relação ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, SERVIDORES (EQUIPAMENTO), LINK DE INTERNET, TELEFONIA, contendo descrição detalhada do ocorrido e da resolução.

7.29. A CONTRATADA deverá assegurar o tratamento sigiloso e o respeito aos direitos de propriedade sobre todos os dados, informações, software e sistemas informatizados em uso do CONTRATANTE, sendo proibida a extração de cópia, reprodução, publicação, divulgação, cessão gratuita ou onerosa, ou qualquer outra forma de disposição não autorizada de domínio, total ou parcial, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros. Para esse fim, a CONTRATADA deverá assinar Termo de Confidencialidade com o CONTRATANTE, no momento da execução de sua Vistoria Técnica.

7.30. A CONTRATADA deverá disponibilizar SUPORTE TÉCNICO adequado para todas as soluções citadas neste Termo de Referência, em horário integral (regime 24 x 7), bem como o Sistema via 0800 para abertura de chamados técnicos.

7.31. Para atender ao Suporte Técnico, a CONTRATADA deverá prover de técnico especializado na configuração e operação das soluções citadas neste Termo de Referência.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.32. A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA DE CALL CENTER, através de 0800 com identificador de chamadas (01 ramal para cada grupo de 250 (duzentos e cinquenta) MONITORADOS) que permita ao MONITORADO entrar em contato com a CENTRAL DE MONITORAMENTO gratuitamente, permitindo o retorno ao MONITORADO, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.33. Toda comunicação realizada ou recebida pela CENTRAL DE MONITORAMENTO através do 0800, deverá ser gravada digitalmente e arquivada durante a vigência do contrato, cabendo a CONTRATADA disponibilizar, ao final do contrato, os arquivos em formato compatível com o solicitado pelo CONTRATANTE. Durante a vigência contratual os arquivos das ligações também poderão ser solicitados a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA custeará as substituições dos dispositivos ou carregadores, sem ônus para o CONTRATANTE, até o limite de 10% (dez por cento) da quantidade total da contratação, nos seguintes casos: a) Extravio; b) Danos aparente.

7.35. As substituições em quantidades acima das definidas no Item 7.34. serão custeadas pelo CONTRATANTE, na seguinte forma: a) O carregador será ressarcido em 05 (cinco) vezes o valor da diária; b) O dispositivo eletrônico será ressarcido em 30 (trinta) vezes o valor da diária.

7.36. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados de modo que o serviço não sofra interrupções, sendo que possíveis ressarcimentos deverão ser requeridos em processo administrativo a ser protocolado na sede do CONTRATANTE.

7.37. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados ou com mau funcionamento, sem ônus ao CONTRATANTE, quando estes forem decorrentes de ordem técnica, desgaste natural, ou de defeito de fabricação, sem prejuízo do Item 10.9.3.2

7.38. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento inicial com carga horária mínima de 40h, para pelo menos 2 representantes de cada unidade penal do CONTRATANTE, e nos casos de atualizações no SISTEMA DE MONITORAMENTO. Podendo ainda ser solicitado a CONTRATADA aperfeiçoamento ou treinamento de novos SERVIDORES. Esse treinamento deverá ser ministrado em Português por profissional devidamente habilitado, e com material didático (manuais de operação, mapas, etc.) obrigatoriamente em língua Portuguesa, fornecido pela CONTRATADA.

7.39 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.40 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.41 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.42 Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outro não mencionado, em decorrência de sua condição de empregador.

7.43 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.44 Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, em caso de culpa ou dolo de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.45 Tendo agido com culpa ou dolo, responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.46. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.47.É expressamente vedado a CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.48. A CONTRATADA deverá manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

7.49. A CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional formal dos seus colaboradores, tais como CTPS, contrato de trabalho e outros;

7.50 Manter profissional responsável (encarregado) pelos serviços e garantir a efetiva substituição do profissional, quando necessário.

7.51 Os serviços que não atenderem às expectativas do CONTRATANTE, estando em desconformidade com as condições exigidas na proposta que objetivou a contratação, deverão ser refeitos num prazo de até 1 (uma) hora da solicitação formal por parte do CONTRATANTE.

7.52 Ocorrendo motivo de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade do CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se ao CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.53 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos órgãos/entidades CONTRATANTE;

7.54 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.55 DA SUSTENTABILIDADE – Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010.

7.56 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Dispor de uma porção do espaço físico adequado para a instalação da CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL.

8.2. Restringir ou autorizar o acesso de pessoas à CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL

8.3. Realizar as diligências necessárias à localização do MONITORADO e do DISPOSITIVO quando a Central de Monitoramento detectar o rompimento ou extravio do dispositivo eletrônico

8.4. Fornecer servidores de seu quadro para submeterem-se à capacitação para desempenhar atividades relativas ao monitoramento eletrônico, tais como, instalar, cadastrar, ativar, desativar os dispositivos e operar o SISTEMA DE MONITORAMENTO

8.5. Regulamentar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela CENTRAL DE MONITORAMENTO ESTADUAL, decidindo sobre as prioridades, através de Procedimento Operacional Padrão - POP

8.6. Exigir a retirada do local de trabalho, a seu exclusivo critério, de todo e qualquer empregado da CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços, ou quando sua permanência no local de trabalho for considerada inconveniente

8.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive mão de obra, materiais de terceiros, sob pena de não liberação das medições dos serviços prestados até a efetivação dessa comprovação

8.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos moldes constantes da Cláusula Quarta deste Contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 8.10. Indicar pessoa responsável pela fiscalização dos contratos.
- 8.11. Fiscalizar os trabalhos em operação com amplo acesso aos serviços e aos documentos que entender pertinente.
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 8.13. Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção.
- 8.14. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

9.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

9.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

9.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

10.1. A prestação dos serviços que serão contratados deverá incluir o monitoramento, através de DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO, com funcionalidade de monitoramento via rede de dados de telefonia celular (GPRS), satélite (GNSS) e rádio frequência, inserido em cada RECUPERANDO (A), bem como em vítimas de violência doméstica para evitar a

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

aproximação de agressores monitorados, de acordo com as especificações técnicas e controles constantes neste Edital.

10.2. Deverão ser monitorados até 10.000 (dez mil) RECUPERANDOS(AS) / CUSTODIADOS(AS), nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

10.3. Os serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS) / CUSTODIADOS(AS) serão realizados na COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS - COMEP localizada nas dependências do CONTRATANTE, na cidade de Cuiabá/MT.

10.4. Os DISPOSITIVOS de propriedade da CONTRATADA, serão cedidos ao CONTRATANTE, como parte da prestação dos serviços e durante toda a vigência da contratação resultante do procedimento licitatório competente.

10.5. O SISTEMA DE MONITORAMENTO e demais itens a serem instalados e/ou disponibilizados como ferramenta de prestação dos serviços pela CONTRATADA, bem como os profissionais, deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital.

10.6. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) para atender a necessidade do Governo do ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP incluindo o fornecimento de ferramenta de software, hardware, DISPOSITIVOS e serviços necessários para a operação.

10.7. Os serviços incluem o treinamento inicial "in-loco" para no mínimo 2 (dois) servidores de cada unidade penal e reciclagem a pedido do CONTRATANTE, contemplando a total transferência de tecnologia, permitindo o entendimento e o conhecimento global das metodologias e das tecnologias utilizadas na operação da solução proposta para prestação dos serviços continuados.

10.8. Após a instalação dos servidores no DATA CENTER do CONTRATANTE, e o início do funcionamento da sala de monitoramento, os pedidos excedentes ao estoque que venham a ser formulados posteriormente à CONTRATADA, no intuito de adicionar mais dispositivos de monitoramento ao sistema, terá a empresa, 72 (setenta e duas) horas para entregá-los.

10.9. A prestação dos serviços objeto da contratação será suportada por uma solução tecnológica estruturada em 05 (cinco) itens, são eles:

10.9.1. **CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE:** local a partir de onde é feito o monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) pela equipe do CONTRATANTE, sendo este o espaço físico no qual os Servidores do CONTRATANTE realizarão o serviço de monitoramento, e estará localizada nas dependências do CONTRATANTE, e deverá seguir os seguintes critérios:

10.9.1.1. A CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE deverá ser equipada inicialmente com todos os recursos necessários para o monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/ CUSTODIADOS(AS), devendo todos os itens abaixo serem novos e de primeiro uso:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- **Mobiliários:** para cada 200 (duzentos) monitorados a Contratada deverá disponibilizar 01 mesa, 01 cadeira, 1(um)armário tamanho grande de duas portas com chaves. Independentemente do número de monitorados a CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, 01 armário tamanho grande para vestiário com chave e 01 armário deslizante para pasta suspensa com capacidade para suportar a demanda de arquivos da operação.
- **Material de expediente:** suprimentos para impressão (tonner) e pastas suspensas, na equivalencia de um pasta para cada monitorado cadastrado no sistema;
- **Equipamentos:** para cada 200 (duzentos) monitorados a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 Estação de trabalho completa, com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos, 6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD); b) Disco rígido, padrão SATA III capacidade de 500GB e 01 (uma) unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior, com expansão para, no mínimo, 16GB; d) Placa de vídeo de, no mínimo 2GB, com mínimo de 2 (duas) saídas HDMI (para os dois monitores) e 1 (uma) saída DVI e) 02 (dois) Monitores LED multimídia Full HD (1920x1080) de, no mínimo 23”, tecnologia FreeSync (aceleração gráfica 3D, conectados via cabo HDMI) f) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition) g) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point), com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais h) Teclado USB Padrão ABNT2 com teclas multimídia e Mouse Ótico USB de, no mínimo, 1200 DPI (podendo ambos serem sem fio, não sendo aceito conexão PS2). 05 (cinco) Nobreaks Potência de no mínimo 700 VA, bivolt automático 115/127/220V e saída 115V~. Plugue de entrada e 06 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136, porta fusível externo com unidade reserva, independentemente do número de monitorados, obedecendo a equivalência de 01 (uma) unidade de cada item, para cada 200 (duzentos) MONITORADOS; 03 (três) notebooks com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos, 6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD); b) Unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s; c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior expansão para, no mínimo, 16GB; d) Tela de 15,6” LED Full HD (1920x1080) antirreflexo; e) Fonte de alimentação bivolt automática; f) Bateria de, no mínimo, 40Wh e 3 células; g) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition); h) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point),



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais; i) Mouse Óptico sem fio, podendo ser Bluetooth ou com uso de receptor dongle sem fio (não sendo aceito conexão com fio USB e/ou PS2). j) Case para acomodação do notebook. 01 (um) HD externo no mínimo 1TB; 02 (duas) Impressoras Monocromáticas Multifuncionais.

Especificação: Laser Multifuncional Monocromática, com velocidade de impressão de, no mínimo, 45 PPM (páginas por minuto), função duplex automática, mínimo tamanho papel A4, com resolução de, no mínimo, 600x600dpi, mínimo 1GB de memória, scanner com resolução de, no mínimo, 1200 dpi, com saída USB e UTP, bivolt, e com capacidade da bandeja de papel de, pelo menos, 500 folhas; 02 (duas) Impressoras Policromáticas Multifuncionais com as seguintes especificação: Laser Multifuncional Policromática, com velocidade de impressão de, no mínimo, 30 PPM (páginas por minuto), função duplex automática, mínimo tamanho papel A4, com resolução de, no mínimo, 600x600dpi, mínimo 2GB de memória, scanner com resolução de, no mínimo, 1200 dpi, com saída USB e UTP, bivolt, e com capacidade da bandeja de papel de, pelo menos, 150 folhas. 03 (três) Tablets Tela: mínimo de 10,1”, tipo de tela TFT FHD (1920x1200), sistema operacional Android ou IOS, memória RAM de no mínimo, 4GB, armazenamento interno de no mínimo, 64 GB, conectividade: 4G (ou superior) + Wi-Fi, com internet móvel e chip de operadora que melhor atenda cada pólo. Aparelho de ar condicionado dimensionado de acordo com o ambiente; CFTV para monitoramento do ambiente interno e do perímetro externo da Central de Monitoramento com software disponível para as estações de trabalho, e acesso remoto via smartphone; Controle de acesso eletrônico à Central de Monitoramento; f) 05 (cinco) TV’s LCD Full HDTV de 52 polegadas, com conversor para TV Digital interno, entrada USB, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bivolt, para ser conectada ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, para monitoramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS); g) 4 (quatro) Bebedouros eletrônicos para garrações de 20 litros; h) aparelhos de headphone com identificador de chamada de acordo com o quantitativo de SERVIDORES do CONTRATANTE; i) 03 (três) aparelhos de telefone com identificador de chamada. Infraestrutura: dimensionada a rede lógica através de uma rede física com fio, de acordo com normas e padrões de cabeamento estruturado (rack, switch gerenciável, patch panel, cabos UTP e conectores cat 6, patch cord cat 6) na velocidade 10/100/1000, protegida por Firewall, com acesso à internet, através de links redundantes, telefônica, e elétrica exclusiva para computadores, além da rede elétrica distinta para os demais eletrônicos (ar condicionado, bebedouro, impressora e etc). É de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura destinada a higienização dos equipamentos devendo ser realizada em local apropriado e diversos da Central de Monitoramento.

Ferramentas: disponibilização de ferramentas para a instalação e desinstalação dos DISPOSITIVOS, e reposição, conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9.1.2. Todos os itens discriminados no Item 10.9.1.1. deverão ser mantidos em quantidade e estado de conservação adequado pela CONTRATADA, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva.

10.9.1.3. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá funcionar ininterruptamente, numa frequência de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano (inclusive feriados) – essa frequência, assim compreendida, passa a ser denominada de “24x7” (vinte e quatro por sete).

10.9.2. **SALA DE SERVIDORES DO DATA CENTER:** local onde estarão instalados o rack, switches e servidores (equipamentos) que serão utilizados na prestação dos serviços, a ser provida pelo CONTRATANTE, deverá possuir espaço físico para hospedar toda infraestrutura da CENTRAL DE MONITORAMENTO, bem como todo o SISTEMA DE MONITORAMENTO.

10.9.2.1. Os servidores (de Aplicação, Banco de Dados, Firewall, VPN) serão instalados em rack (com switch gerenciável e console KVM) no DATA CENTER em local designado pelo CONTRATANTE, e com redundância em local a ser definido pela CONTRATADA. Todos os servidores necessários para a execução do Sistema de Monitoramento deverão conter especificações que suportem a operação do sistema em sua carga máxima e a configuração dos mesmos deverá ser realizada pela CONTRATADA.

10.9.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar links de internet redundantes (com provedores diferentes), com velocidade mínima de 10 Mbps, a serem instalados na sala do DATA CENTER do CONTRATANTE ou Central de Monitoramento.

10.9.2.3. Suportar ou fornecer acréscimo de link de internet em Mbps (Mega bits por segundo) em toda a estrutura de tráfego de dados oferecido pela CONTRATADA, conforme o volume de MONITORADOS.

10.9.3. **CENTRAIS DE ARMAZENAMENTO:** locais onde serão armazenados os DISPOSITIVOS que não estarão em uso.

10.9.3.1. O CONTRATANTE disponibilizará um local para a instalação das Centrais de Armazenamento, em 07 (sete) polos do Estado de Mato Grosso, a saber: Cuiabá, Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis, Cáceres, Tangará da Serra e Juína, que armazenará os DISPOSITIVOS que serão utilizados pelo CONTRATANTE, pelo período em que durar o contrato.

10.9.3.2. A CONTRATADA deverá manter em estoque no mínimo 20 % (vinte por cento) dos DISPOSITIVOS ativos em cada CENTRAL DE ARMAZENAMENTO, exceto em Cuiabá que deverão ser mantidos 25% (vinte e cinco por cento) DISPOSITIVOS ativos em estoque, disponibilizando para cada 200 (duzentos) monitorados por polo os seguintes equipamentos: um armário grande com chaves para condicionamentos dos DISPOSITIVOS, além de 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira e 01 (uma) Estação de trabalho completo, com especificação mínima de: a) CPU com processador Intel Core i5 9ª geração (ou superior), mínimo 4 (quatro) núcleos,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6MB de memória cache ou superior (ou equivalente AMD);b) Disco rígido, padrão SATA III capacidade de 500GB e 01 (uma) unidade SSD de, no mínimo, 256GB NVME M.2, com taxa de leitura de, no mínimo, 1800MB/s e gravação de, no mínimo, 900MB/s; c) Memória RAM de, no mínimo, 8GB DDR4 2400MHz ou superior, com expansão para, no mínimo, 16GB; d) Placa de vídeo de, no mínimo 2GB, com mínimo de 2 (duas) saídas HDMI (para os dois monitores) e 1 (uma) saída DVI;e) 01 (um) Monitor LED multimídia Full HD (1920x1080) de, no mínimo 23”, tecnologia FreeSync (aceleração gráfica 3D, conectados via cabo HDMI); f) Sistema Operacional Windows 10 Pro PT-BR em sua última versão ou superior (não podendo ser Single Language ou Home Edition);g) Pacote Office 2019 Standard PT-BR ou superior (mínimo Word, Excel e Power Point), com licença permitida para uso em Órgãos Governamentais;h) Teclado USB Padrão ABNT2 com teclas multimídia e Mouse Ótico USB de, no mínimo, 1200 DPI (podendo ambos serem sem fio, não sendo aceito conexão PS2). 01 (um) Nobreak Potência de no mínimo 700 VA, bivolt automático 115/127/220V e saída 115V~. Plugue de entrada e 06 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136, porta fusível externo com unidade reserva,1 Tablt com tela: mínimo de 10,1”, tipo de tela TFT FHD (1920x1200), sistema operacional Android ou IOS, memória RAM de no mínimo, 4GB, armazenamento interno de no mínimo, 64 GB, conectividade: 4G (ou superior) + Wi-Fi, com internet móvel e chip de operadora que melhor atenda cada pólo.

10.9.4. DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO: equipamentos que serão afixados nos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS) beneficiados por decisão judicial que recomende a participação no programa de monitoração eletrônica de pessoas.

10.9.4.1. O DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO será composto de UMA ÚNICA peça e deverá ser responsável pela coleta das informações de rastreamento do RECUPERANDO/CUSTODIADOS(AS), pelo envio das mesmas ao Sistema de Monitoramento e servir como meio de comunicação entre a CENTRAIS DE MONITORAMENTO e o RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADOS(AS) de forma visual ou vibratória.

10.9.4.2. O DISPOSITIVO ou parte do mesmo deverá possuir identificação irremovível, e ser afixado no RECUPERANDO(AS) / CUSTODIADOS(AS) através de uma TORNOZELEIRA com cinta de fixação regulável, caso esta cinta necessite de lacre, este também deverá possuir identificação irremovível. O DISPOSITIVO solicitado para a vítima de violência doméstica, a fim de se evitar a aproximação de agressor monitorado, não necessitará de cinta de fixação.

10.9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar na fase de testes as seguintes Declarações emitidas por uma Instituição de metrologia credenciada ou autorizada por Órgão Oficial: a) pesagem do DISPOSITIVO (compreendendo o Dispositivo e seus acessórios), a qual não poderá ser superior a 300 (trezentos) gramas; b) dispositivo que atenda à norma International Protection Rating igual ou superior ao IP66 ou IP68; c) comunicação via rede celular nas quatro frequências: 850/900/1800/1900 MHz; d) suportar temperatura de operação de -5 à +50 graus Celsius; e) suportar queda livre de no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

altura e resistir a pelo menos 05 (cinco) vezes a queda; f) Dispositivo e cinta deverá ser hipoalergênica; g) isenção de interferência elétricos e magnéticos.

10.9.4.4. Utilizar tecnologia GPS (*Global Positioning System*) e/ou A-GPS (*Assisted Global Positioning System*) para a determinação das coordenadas georreferenciadas do RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADOS(AS) e este com tempo de aquisição configurável e acuracidade de no mínimo a 25m (vinte e cinco metros).

10.9.4.5. O DISPOSITIVO deverá ter memória com capacidade para armazenamento de pelo menos 50.000 pontos (coordenadas) e eventos que serão guardados caso houver falta de comunicação. Os dados contidos na memória serão transmitidos automaticamente para o Sistema de Monitoramento ao restabelecer a comunicação.

10.9.4.6. O DISPOSITIVO deverá possuir tecnologia de comunicação de dados via GPRS (General Packet Radio Service), GSM (Global System for Mobile Communications) deverá ser “quad-band”.

10.9.4.7. O DISPOSITIVO não deverá permitir o acesso ao cartão SIM (comunicação celular) pelo RECUPERANDO.

10.9.4.8. O DISPOSITIVO deverá ser capaz de emitir alertas visuais ou vibratórios (vibrar), provocados por um comando remoto gerado pelo Sistema de Monitoramento.

10.9.4.9. O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismos, materiais embutidos ou características físicas que impeçam seu distendimento, evitando assim que o RECUPERANDO(AS)/CUSTODIADO(AS) consiga retirá-lo sem rompe-lo; Não serão aceitos mecanismos que não sejam embutidos ou intrínsecos às características físicas da Tornozeleira.

10.9.4.10. O DISPOSITIVO deverá possuir mecanismo que detecte e alerta (vibração e visual) que a Tornozeleira não foi conectada corretamente, bateria em descarga, bateria em recarga, sem sinal de comunicação de dados, corte da cinta e/ou não detecção do corpo do MONITORADO, informando às CENTRAIS DE MONITORAMENTO.

10.9.4.11. O DISPOSITIVO deverá se comunicar com o SISTEMA DE MONITORAMENTO de forma segura, garantindo que sua comunicação não seja passível de interceptação, isto é, a comunicação do DISPOSITIVO com o SISTEMA DE MONITORAMENTO não poderá ser legível a terceiros. E ainda possuir proteção contra clonagem.

10.9.4.12. O DISPOSITIVO deverá possuir bateria interna recarregável, com no máximo de 03 (três) horas para recarga total e prover autonomia mínima de 20 (vinte) horas, com transmissão de 02 (duas) posições a cada minuto (coordenada), não devendo perder nenhuma de suas funcionalidades durante a recarga.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9.4.13. A vida útil da bateria do DISPOSITIVO deverá ser de pelo menos 18 (dezoito) meses. Quando depreciada a capacidade de manter a carga, a bateria deverá ser trocada, sem ônus para o Estado, por técnico da CONTRATADA mediante requisição do CONTRATANTE.

10.9.4.14. O DISPOSITIVO deverá possibilitar seu restabelecimento remoto sem a necessidade de ativação manual, após geração de alarme.

10.9.4.15. O DISPOSITIVO deverá possuir 2 (dois) chips SIM CARDS de operadoras de telefonia móvel celular distintas, conforme disponibilidade da região do MONITORADO, sendo o(s) chip(s) SIM CARD(S) e o contrato das linhas do plano de dados de responsabilidade da CONTRATADA.

10.9.4.16. Os DISPOSITIVOS serão afixados nos MONITORADOS pelos SERVIDORES do CONTRATANTE, sem que haja necessidade da intervenção dos funcionários da CONTRATADA.

10.9.4.17. A CONTRATADA é responsável pela higienização dos DISPOSITIVOS, observando-se as disposições do Item 10.9.1.1.

10.9.5. SISTEMA DE MONITORAMENTO: software que permite cadastrar DISPOSITIVOS, RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS), usuários, áreas de inclusão e exclusão e que faz todo o monitoramento dos DISPOSITIVOS, gera e recebe alarmes, gera relatórios.

10.9.5.1. Toda a base de dados do SISTEMA DE MONITORAMENTO é de propriedade do Governo do ESTADO DE MATO GROSSO, através do CONTRATANTE, devendo serem entregues mensalmente pela CONTRATADA, criptografadas e protegidas por senhas, a serem disponibilizadas ao CONTRATANTE, podendo modificar a qualquer momento as senhas, em formato não proprietário (padrão de mercado), todas as informações para que possam ser transpostas para outras bases de dados, através de backup digital.

10.9.5.2. A CONTRATADA deverá desenvolver mecanismos de integração de dados entre o sistema de monitoramento e o sistema de gestão penitenciária utilizado pelo Estado de Mato Grosso, através de endpoints e formatos indicados pelo CONTRATANTE, através de conexão VPN, relacionados as funcionalidades descritas a seguir:

10.9.5.2.1. Consultar dados cadastrais do monitorado em especial o ID do monitorado no Sistema de Gestão Penitenciária ao qual os demais dados enviados(localização e alerta) deverão estar vinculados.

10.9.5.2.2. Enviar dados de localização de monitorado contendo no mínimo os seguintes dados: id do monitorado, data/hora e coordenada georreferenciada, com delay máximo de 30(trinta) segundos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9.5.2.3. Enviar dados de alerta do monitorado contendo no mínimo os seguintes dados: id do monitorado, data/hora, tipo e descrição do alerta, com delay máximo de 30(trinta) segundos.

10.9.5.2.4. Outros dados disponíveis no equipamento ou no sistema de monitoramento que não estão contemplados neste termo de referência poderão ser requeridos no envio.

10.9.5.2.5 Os dados técnicos de configuração e detalhamento dos endpoints e da VPN serão fornecidos somente ao licitante vencedor após assinatura do contrato e preenchimento de termo de confidencialidade.

10.9.5.2.6. A CONTRATADA deverá possibilitar a integração de toda a base de dados dos monitorados com uma nova empresa, quando houver a finalização do contrato.

10.9.5.3. O CONTRATANTE será responsável pelo cadastramento dos RECUPERANDOS(AS)/CUSTODIADOS(AS), VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e inserção dos DISPOSITIVOS no Sistema de Monitoramento.

10.9.5.4. O acesso da CENTRAL DE MONITORAMENTO DO CONTRATANTE ao SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá ser efetuado através da rede local, e demais acessos deverão ser realizados através de VPN's (Virtual Private Networks – Redes Virtuais Privadas) possibilitando mais segurança à comunicação dos dados. A CONTRATADA deverá fornecer o "Servidor de VPN".

10.9.5.5. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá conter as seguintes funcionalidades:

10.9.5.5.1. Atualização do Cadastro dos MONITORADOS.

10.9.5.5.2. Visualização do MONITORADO no Mapa/Satélite e dos seus rastros (caminhos percorridos) com a localização em tempo real, períodos determinados, velocidade, mapa de calor e tempo de permanência.

10.9.5.5.3. Disponibilização de buscas automáticas a partir de endereços e/ou coordenadas.

10.9.5.5.4. Criação e visualização de zonas de inclusão e de exclusão no mapa através de imagens circulares, retangulares e poligonais para limitação de áreas (pelo menos 50 zonas por MONITORADOS).

10.9.5.6. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir criação de regras e procedimentos a serem seguidos pela CONTRATADA em função de eventos detectados e possuir mecanismo de envio automático de mensagens via SMS, Correio Eletrônico (e-mail).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9.5.7. SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir o acesso ao CONTRATANTE de todas as eventuais anotações realizadas pela CONTRATADA com relação aos eventos detectados.

10.9.5.8. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possibilitar a emissão dos seguintes relatórios: a) Rastros individual de MONITORADO; b) Relatórios de Eventos por MONITORADO (Alarmes, violações, etc.); c) LOG de consultas, inclusão, exclusão e alteração de dados do Monitorado por USUÁRIO DO SISTEMA; d) Relatórios estatísticos temporais por UNIDADES CADASTRADAS; e) Relatório de Inventário das UNIDADES CADASTRADAS.

10.9.5.9. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir campos específicos para inclusão individual de ocorrências, bem como arquivamento por imagem ou pdf (ofícios, solicitações de recaptura, advertências escritas ou verbais, justificativas dos MONITORADOS e outros) por MONITORADO, esses registros deverão permanecer no SISTEMA DE MONITORAMENTO, podendo ser visualizados através de ferramenta de busca para consulta, e não permitindo a exclusão destes dados por usuários sem permissão.

10.9.5.10. Permitir que, nos casos de dispositivo fornecido a vítima de violência doméstica, o sistema disponibilize recursos de alerta automático às vítimas portadoras do dispositivo, quando da aproximação do MONITORADO, devendo operar no mínimo:

c) Definição de áreas de exclusão e rastros com identificações distintas para os locais do MONITORADO e da VÍTIMA; b) Quando da transgressão das áreas por parte do MONITORADO, o sistema deverá alarmar na central de monitoramento e enviar SMS ou outro tipo de mensagem eletrônica, para celulares e e-mails cadastrados, da vítima e dos órgãos de segurança.

10.9.5.11. Permitir que remotamente a CENTRAL DE MONITORAMENTO, emita alarmes visuais ou vibratórios no DISPOSITIVO afixado ao MONITORADO (mesmo que não haja sinal de GNSS).

10.9.5.12. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possuir funcionalidade de “análise de ocorrência”, devendo a CONTRATADA fornecer sempre que solicitado, informações de histórico do MONITORADO, de acordo com o prazo fixado pelo CONTRATANTE.

10.9.5.13. A CONTRATADA se obriga a implementar as políticas de backup mensalmente, de toda a base de dados do SISTEMA DE MONITORAMENTO e das ligações gravadas do 0800 (em formato .mp3 nomeado por data e horário da ligação) entregando mensalmente ao CONTRATANTE, através de mídias digitais.

10.9.5.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar base de dados (históricos do MONITORADO) do SISTEMA DE MONITORAMENTO, para que o CONTRATANTE possa utilizá-lo através de aplicações de BI (Business Intelligence).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9.5.15. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deve permitir em períodos determinados:

- a) Localização por MONITORADO;
- b) Localização por proximidade da região de ocorrência d.e delito ou de interesse;
- c) Criação de grupos de MONITORADOS;
- d) Histórico de rastreamento dos trajetos do MONITORADO ou de grupo de MONITORADOS;
- e) Detecção de encontros de MONITORADOS;
- f) Detecção de locais comuns frequentados pelos MONITORADOS;
- g) Detecção de aproximação do MONITORADO à VÍTIMA de violência doméstica.

10.9.5.16. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá conter, no mínimo, os seguintes avisos:

- a) Violação de Zona de Inclusão;
- b) Retorno (“restabelecimento”) à Zona de Inclusão;
- c) Violação de Zona de Exclusão;
- d) Retorno (“restabelecimento”) à Zona de Exclusão;
- e) Tentativa de retirar ou retirada do DISPOSITIVO;
- f) Aviso de bateria crítica, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência da descarga total;
- g) Aviso de que o DISPOSITIVO foi desligado por falta de carga na bateria;
- h) Aviso de perda de comunicação celular;
- i) Aviso de perda de sinal de GNSS;
- j) Aviso de proximidade do MONITORADO, à vítima de violência doméstica.

10.9.5.17. A CONTRATADA deverá garantir que o SISTEMA DE MONITORAMENTO funcionará durante o período de 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias da semana, durante o período de vigência do Contrato, sendo que em caso de incidente que cause indisponibilidade do Sistema, garantir que não ultrapasse o período de 2 (duas) horas ininterruptas e não podendo exceder 04 (quatro) horas mensais.

10.9.5.18. O SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá possuir mecanismos de renovação de senhas programáveis de acordo com a política do CONTRATANTE, e ainda, resgate de senhas por envio de email e/ou Suporte Técnico in loco.

10.9.5.19. A CONTRATADA deverá manter todo o conteúdo do SISTEMA DE



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MONITORAMENTO em língua portuguesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA

11.1. A tramitação de documentos entre as instalações do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada e sigilosa, em razão da confidencialidade necessária ao fiel cumprimento da execução processual/penal, bem como manter a segurança necessária para a guarda de documentos, equipamentos e demais informações referentes ao Contrato.

11.2. Os Procedimentos de Segurança exigidos da CONTRATADA são:

11.2.1. O CONTRATANTE deverá definir política de mudança de senhas periódicas e a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório de comprovação das referidas mudanças, sempre que solicitada.

11.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios da Lista de Usuários habilitados e seus acessos, sempre que solicitada.

11.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE no início do Contrato as seguintes documentações referentes a seus funcionários, e sempre que houver alteração no seu quadro de pessoal: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Mato Grosso e da sede da CONTRATADA) e Federal; b) Declaração que não há em seu quadro de pessoal, funcionários com vínculo de parentesco com MONITORADOS do CONTRATANTE; c) “Termo de Confidencialidade com Responsabilidade Civil” assinado individualmente.

11.2.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente

11.2.5. A CONTRATADA deverá cancelar imediatamente o acesso ao SISTEMA DE MONITORAMENTO e acesso as dependências da CENTRAL DE MONITORAMENTO, de seus funcionários em caso de transferência, remanejamento, promoção ou demissão, bem como dos Servidores do CONTRATANTE quando solicitado.

11.2.6. A CONTRATADA deverá implementar normas e procedimentos de segurança das instalações, das informações (físicas e lógicas) e de controle do acesso de pessoas ao ambiente da prestação dos serviços de acordo com as recomendações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É dever da CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato, conforme dispõem a Lei nº 8.666/1993, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais.

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.2. Findo o prazo estabelecido para início da execução do contrato, caso o mesmo não ocorra, este será rescindido de pleno direito, não cabendo indenização a qualquer título para a contratada.

12.3. O valor da garantia contratual se reverterá em favor da contratante, até o limite da(s) multa(s), perdas e danos apurados, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis".

12.4. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.5. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 [trinta] dias de antecedência à outra parte.

12.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

12.7. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do Contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor global do contrato;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor global do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 12.2. deste contrato.

13.5. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

13.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

13.9. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

13.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

13.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

15.4.1 **FISCAL DO CONTRATO:** Leonardo da Silva Ferreira, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional 233358, e-mail: leonardoferreira@sesp.mt.gov.br, CPF 010.110.581-97, Telefone 65 3653-2660 /65 98463-3156

15.4.2 **FISCAL SUBSTITUTO:** Devanete Devalda da Silva, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional 206999, e-mail: devantesilava@sesp.mt.gov.br, CPF 703.115.521-53, Telefone 65 3653-2660/ 65 9999920117.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1 Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado do início da vigência do Contrato, resguardada a aplicação do índice acumulado desde a apresentação da proposta de preços pela licitante no Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1 Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

16.1.1.1. Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 16.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

17.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

17.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

17.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

17.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

17.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

17.2.3. Os documentos referidos no item 17.2.2 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

17.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

17.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

17.3. DA NOVAÇÃO

17.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

17.4. DAS ALTERAÇÕES

17.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

17.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a). (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), representando a empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação nº (informar), tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(razão social)

ALS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....responsável legal da empresa:....., CNPJ nº

Endereço:

Fone:.....E-mail:

Declaro que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(razão social)

ALS